PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 016-2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PASTA 001/____

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	46/2020
INICIADO EM:	11/02/2020

CHECK - LIST

Objeto:
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 02
Rub.

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

P. M. JUINA
Fls. 03
Rub.

NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **janeiro** de **2020**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PMJ-MT
FLS._____
RUBRICA

P. M. JUINA
Fls._____
Rub._____

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 030.2020- Coord. Compras Em, 10 de fevereiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPALE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA - PARA ATENDER MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADESATENDENDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO".**

DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da prestação dos serviços. A solicitação é necessária para garantir a prestação dos serviços aos munícipes. A contratação de empresa e/ou empresas especializadas propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviços médicos em exames de ultrassonografia com doppler laudo e foto.

DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos apresentados foram das empresas interessadas em fornecer os valores e serviços solicitados e foram utilizadas Atas de outros municipios para o balizamento dos valores sendo aplicada a mediana dos valores por representar o preço de mercado local.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosangela Leidentz
Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P. M. JUINA
Fls. 05
Rub.

Comunicado Interno Nº 006/SMS/2020 - Produtividade Médica Juína, 07 de Fevereiro de 2020.

A/C ROSÂNGELA LEIDENTZ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos em ultrassonografia, radiologia e imagem, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para realização do balizamento dos preços praticados na região a Secretaria Municipal de Saúde de Juína –MT, solicitou orçamentos para as empresas: Circlimed Serviços Médico LTDA-ME; Sanitas Diagnósticos por Imagem; Hospital São Geraldo; Prevenia Diagnósticos por Imagem e Ata de Registro de Preços do município de Juara-MT, sendo assim fica o balizamento realizado pelo menor preço fornecido.

Tal edital deverá constar as exigências solicitadas mediante a Portaria n° 2.898, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre atualização do Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM); Portaria n° 453/98 ANVISA/ Ministério da Saúde, que dispõe sobre " Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnostico Médico e Odontológico, Resolução CFM n° 2.235, de 15 de agosto de 2019 que dispõe sobre os exames realizados em serviços médicos devem ser acompanhados dos respectivos laudos. A responsabilidade pela execução e pelos laudos destes exames pode ser assumida por diferentes médicos e a normatização de exames de ultrassonografia conforme o posicionamento da comissão de ultrassonografia do CBR.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Juína-MT, realizou adequações no termo de referência que devem ser adotadas para a melhor execução e controle dos serviços solicitados, acreditando na melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atenciosamente,

Leda Maria de Souza Villaça
Secretária Municipal de Saúde

Travessa Emmanuel, 33N – Centro - Juína/MT – CEP: 78.320-00
e-mail:saude@juina.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 151/2020 - Deferida

Solicitada em 07/02/2020 **Deferida em 07/02/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPALE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA - PARA ATENDER MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES

Dotação 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	30,0000	700,0000	21.000,0000	30,0000
002	013167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	30,0000	500,0000	15.000,0000	30,0000
003	013156	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	40,0000	1.000,0000	40.000,0000	40,0000
004	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		20,0000	150,0000	3.000,0000	20,0000
005	013148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	200,0000	200,0000	40.000,0000	200,0000
006	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		20,0000	150,0000	3.000,0000	20,0000
007	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		20,0000	85,0000	1.700,0000	20,0000
008	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		900,0000	70,0000	63.000,0000	900,0000
009	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI		800,0000	200,0000	160.000,0000	800,0000
010	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		600,0000	140,0000	84.000,0000	600,0000
011	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		600,0000	140,0000	84.000,0000	600,0000
012	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO		300,0000	85,0000	25.500,0000	300,0000
013	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		300,0000	85,0000	25.500,0000	300,0000
014	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		20,0000	200,0000	4.000,0000	20,0000
015	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		300,0000	200,0000	60.000,0000	300,0000
016	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		600,0000	200,0000	120.000,0000	600,0000
017	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		400,0000	85,0000	34.000,0000	400,0000
018	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		20,0000	250,0000	5.000,0000	20,0000
019	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		50,0000	120,0000	6.000,0000	50,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Solicitação 151/2020 - Deferida

Solicitada em 07/02/2020 **Deferida em 07/02/2020**

020	044744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	1.000,0000	120,0000	120.000,0000	1.000,0000
021	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.	200,0000	199,0000	39.800,0000	200,0000
		Totais	**6.450,0000**		**954.500,0000**	**6.450,0000**

Total Geral das Dotações **954.500,0000**

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 03
Rub.

PEDIDO 272/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPALE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA - PARA ATENDER MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	13148	200,00	UNIDADE
2	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	13158	40,00	UNIDADE
3	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	13166	30,00	UNIDADE
4	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	13167	30,00	UNIDADE
5	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	44744	1.000,00	
6	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.	455956	200,00	
7	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	459658	50,00	
8	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	459738	20,00	
9	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	459746	20,00	
10	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	459747	900,00	
11	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	459748	800,00	
12	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	459749	600,00	
13	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	459750	600,00	
14	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	459753	300,00	
15	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	459754	300,00	
16	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO	459755	20,00	
17	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO	459756	300,00	
18	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO	459757	600,00	
19	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO	459759	400,00	
20	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO	459760	20,00	
21	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	462524	20,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

PREVENJA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P.M. JUINA
Fls. 09
Rub.

ORÇAMENTO

Comunicamos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUINA**, que o exame a seguir ficara com valor Unitário de:

1.	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - TIREÓIDE COM TESTE COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
2.	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
3.	SERVICO DE EXAME – ESCANOMETRIA	R$ 150,00
4.	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	R$ 85,00
5.	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	R$ 70,00
6.	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM – MAMOGRAFIA	R$ 140,00
7.	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	R$ 140,00
8.	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
9.	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
10.	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
11.	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.	R$ 200,00
12.	ULTRASSOM MAMARIA BILATERAL E UNILATERAL	R$ 200,00

Prevenia Diagnósticos por Imagem
Inscrita no CNPJ: 07.818.509/0001-95.
AV: DOS BEIJA FLOR Nº 68 N
BAIRRO: MOD: 04
JUINA-MT
(66) 3566 4500

JUINA 20/01/2020

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

P. M. JUINA
Fls. 10
Rubr.

PROCESSO Nº 044/2019/SECAD
PREGÃO Nº 044/2019/SECAD
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA: PRESENCIAL
DATA: 13/06/2019
HORÁRIO: 08h30min – Horário Local

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Tomografias e Ultrassonografias em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo", conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOCAL: Divisão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, Centro, Rua Niterói, 81N, Juara - Mato Grosso.

ENDEREÇOS PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.juara.mt.gov.br/licitacao, bem como estará disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Niterói, 81N, Centro, desde a data de sua publicação, nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital e outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas **obrigadas** a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juara/MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 31
Rub

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N. 044/2019
TIPO: PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Tomografias e Ultrassonografias em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo".**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a prestação dos serviços ora licitados para atendimento da população usuária do SUS, que necessita de diagnósticos médicos visando auxiliar no tratamento dos mesmos.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

COD.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	V. DE REFERÊNCIA	V. TOTAL
98709	MAMOGRAFIA DIGITAL COM LAUDO	15	Unidade	140,00	2.100,00
98715	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	170	Unidade	530,00	90.100,00
98716	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE	40	Unidade	507,50	20.300,00
98717	TOMOGRAFIA DA MANDIBULA OU MAXILAR	30	Unidade	520,00	15.600,00
98718	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO INFERIOR (FEMUR, JOELHO OU PERNA)	30	Unidade	492,50	14.775,00
98719	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO SUPERIOR (OMOPLATA, BRAÇO OU ANTEBRAÇO).	30	Unidade	492,50	14.775,00
98720	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	15	Unidade	575,00	8.625,00
98721	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	78	Unidade	587,50	45.825,00

Prefeitura Municipal de Juara/MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 29
Rub.

98722	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR OU ABDOME INFERIOIR	70	Unidade	592,50	41.475,00
98723	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL	115	Unidade	955,00	109.825,00
98725	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVA/BACIA/QUADRIL	35	Unidade	565,00	19.775,00
98728	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	13	Unidade	341,00	4.433,00
98729	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	10	Unidade	296,00	2.960,00
98730	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE C/ DOPPLER	15	Unidade	274,50	4.117,50
98731	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER	30	Unidade	237,50	7.125,00
101031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	37	Unidade	512,50	18.962,50
101032	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR	45	Unidade	512,50	23.062,50
101033	TOMOGRAFIA COMPUTADORIAZADA DE SACRO/COCCIX	35	Unidade	512,50	17.937,50
101034	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL	35	Unidade	512,50	17.937,50
101035	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	10	Unidade	276,50	2.765,00
101037	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	15	Unidade	277,50	4.162,50
101038	UROGRAFIA EXCRETORA (EXAME CONTRASTADO)	05	Unidade	432,00	2.160,00
101039	ULTRASSONOGRAFAI COM DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	10	Unidade	276,50	2.765,00
101040	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	20	Unidade	276,50	5.530,00
109567	TOMPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES(ESTERNOCLAVICULAR, OMBRO,COTOVELO, PUNHO, SACROILIACA, JOELHO E TORNOZELO)	62	Unidade	565,00	35.030,00

Prefeitura Municipal de Juara/MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 33
Sub.

Orçamento via telefone

Hospital São Geraldo – Elaine 05/02/2020 08:41 hrs

EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM – COLONOSCOPIA R$ 1.100,00

SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H. PYLORI R$ 400,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO R$ 270,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO R$ 270,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO. R$ 270,00

SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR) R$ 270,00

SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO R$ 320,00

EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL) – Não realiza

EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO – Não realiza

SERVICO DE EXAME – ESCANOMETRIA – Não realiza

SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA - Não realiza

SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO - Não realiza

SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM – MAMOGRAFIA - Não realiza

SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS - Não realiza

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO R$ 370,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO R$ 500,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO R$ 370,00

SERVICO DE R.X. CONTRASTADO - Não realiza

ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS. - Não realiza

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO R$ 270,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTETRICA COM LAUDO E FOTO. R$ 270,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PÉLVICA COM LAUDO E FOTO. R$ 270,00

SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - TRANSVAGINAL COM LAUDO E FOTO. R$ 270,00

Alison Soares

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

De: Sanitas Diagnósticos <sanitasdiagnosticos@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:14
Para: conferencia_producao@juina.mt.gov.br
Assunto: Valores de Exames

Bom dia

Alisson,

Segue os valores dos exames :
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM,
R$ 500,00
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL) .R$ 700,00
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO. R$ 500,00
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA - R$ 150,00

ATENCIOSAMENTE

Suellem Campos
(66) 3566 1935 / (66) 9.8425-2766
Sanitas Diagnósticos por imagem.

P. M. JUINA
Fls. 35
Rub.

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICO LTDA – ME
CNPJ. 10 706 146 0001-00

Orçamento Licitatório para Prefeitura Municipal de Juína MT.

1) **Exame de Endoscopia Digestiva com teste H. Pylori**
   Valor unitário 200,00

2) **Exame de Colonoscopia.**
   Valor Unitário. 1.000,00

3) **Exame de Ultrassonografia de Próstata com laudo e foto**
   Valor unitário. 85,00

4) **Exame Ultrassonografia de bolsa escrotal com laudo e foto**
   Valor unitário. 85,00

5) **Exame de Ultrassonografia de vias urinárias com laudo e foto.**
   Valor unitário. 85,00

6) **Exame Ultrassonografia de abdômen inferior e superior em geral com laudo e foto**
   Valor unitário. 120,00

Juína, Mt 29/01/2020

Circlimed Serviços Médico LTDA -ME

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
10.706.146/0001-00

P. M. JUINA
Fls. 36
Rub.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.898, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Atualiza o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 453/SVS/MS, de 1º de junho de 1998, que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional;

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de monitoramento da qualidade em mamografia aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de se calcular indicadores para o monitoramento dos resultados dos exames mamográficos, permitindo a padronização, ampliação e o monitoramento das informações sobre o rastreamento do câncer de mama em todo o País; e Considerando a necessidade de atualização do PNQM visando sua implantação em todo o território nacional, resolve:

Art. 1º Esta portaria atualiza o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM).

Art. 2º O PNQM tem por objetivo avaliar o desempenho da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia, com base em critérios e parâmetros referentes à qualidade da estrutura, do processo, dos resultados, da imagem clínica e do laudo.

Art. 3º O PNQM tem abrangência nacional e se aplica a todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam mamografia e que sejam vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º O PNQM será executado pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS) e por todos os serviços de diagnósticos por imagem que realizam mamografia.

Art. 5º Compete à SAS/MS:

I - avaliar e monitorar a implantação e operacionalização do PNQM em todo o território nacional;

II - analisar os resultados das avaliações do PNQM;

III - divulgar os resultados do PNQM, anualmente, por meio do relatório final, no site www.saude.gov.br/sas; e

IV - monitorar, analisar e disponibilizar as informações referentes aos resultados dos exames mamográficos inseridos no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) pelos serviços de mamografia e dos indicadores de qualidade de que trata o anexo IV.

Art. 6º Compete ao INCA/SAS/MS:

I - coordenar e realizar a avaliação da qualidade das imagens clínicas das mamas e do laudo das mamografias de uma amostra encaminhada trienalmente pelos serviços aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

II - solicitar aos serviços aprovados pela ANVISA o envio da amostra referida no inciso I, quando estes serviços ainda não tiverem enviado imagens clínicas das mamas e laudos para o INCA/SAS/MS;

III - consolidar, monitorar e disponibilizar as informações referentes à avaliação das análises das imagens e laudos mamográficos; e

IV - manter atualizados os dados de qualidade das imagens clínicas e dos laudos das mamografias, por meio do Sistema de Informação da Qualidade da Imagem e Interpretação Diagnóstica (QIID), disponibilizado no site https://qiid.inca.gov.br, ou em outro sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde.

P. M. JUINA

§ 1º A amostra de que trata o inciso I deverá conter 5 (cinco) exames completos (imagem radiográfica e laudo) realizados em sistema digital ou 5 (cinco) incidências para os sistemas convencionais, sendo 2 (duas) incidências em crânio-caudal e 3 (três) incidências em médio-lateral oblíqua.

§ 2º É facultado ao INCA/SAS/MS receber o apoio de entidades profissionais e de especialistas que possuam comprovada qualificação técnica a respeito da matéria para realização da avaliação de que trata o inciso I.

§ 3º Os Requisitos de Qualidade dos Exames e dos Laudos em Mamografia, que deverão ser utilizados para a avaliação da qualidade da imagem clínica das mamas e dos laudos de mamografia, estão dispostos no anexo III.

Art. 7º Compete à ANVISA:

I - coordenar a avaliação dos Programas de Garantia da Qualidade (PGQ) dos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia;

II - consolidar, monitorar e disponibilizar, anualmente, as informações referentes às avaliações dos PGQ realizadas pelo SNVS;

III - manter atualizados os dados das análises dos PGQ, por meio do sistema de informação disponibilizado no site www.mamografia.unifei.edu.br, ou em outro sistema de informação definido pela ANVISA; e

IV - credenciar os Centros de Referência de que trata o art. 12.

Art. 8º Compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) dispor acerca da obrigatoriedade das operadoras de planos de saúde de somente contratar ou manter contratados serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia que cumpram integralmente o PNQM.

Art. 9º Compete aos gestores estaduais, distrital e municipais:

I - apoiar a organização e a execução do PNQM no seuâmbito de atuação;

II - monitorar a implementação do PNQM nos prestadores de serviço de diagnóstico por imagem que realizam mamografia;

III - estimular e priorizar as visitas anuais das vigilâncias sanitárias estaduais, distrital e municipais nos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia visando o cumprimento do PGQ; e

IV - monitorar os indicadores de que trata anexo IV.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III, as vigilâncias sanitárias estaduais, distrital e municipais poderão, eventualmente, contar com o apoio técnico dos Centros de Referência de que trata o art. 12.

Art. 10. Compete às vigilâncias sanitárias estaduais, distrital e municipais:

I - preencher os formulários constantes dos anexos I e II; e

II - avaliar os relatórios do PGQ, sendo-lhes facultado o apoio técnico pelos Centros de Referência de que trata o art. 12.

Parágrafo único. O preenchimento de que trata o inciso I será realizado "in loco" e, pelo menos, uma vez ao ano.

Art. 11. Compete aos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia, públicos e privados, participantes ou não do SUS:

I - participar do PNQM;

II - inserir no SISCAN ou no sistema de informação vigente definido pelo Ministério da Saúde as informações sobre os exames mamográficos realizados;

III - enviar anualmente ao órgão de vigilância sanitária competente o relatório do PGQ definido na legislação sanitária vigente, contemplando todos os testes de aceitação, constância e desempenho realizados no período; e

IV - enviar trienalmente para o INCA/SAS/MS uma amostra de exames para a análise de que trata o inciso I do art. 6º.

Parágrafo único. Os serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia que não sejam participantes do SUS disporão de procedimento simplificado no SISCAN ou no sistema de informação vigente para a inserção das informações sobre os exames mamográficos realizados mensalmente.

Art. 12. Poderão ser credenciadas como Centros de Referência as entidades que atendam aos seguintes critérios:

I - ser instituição pública de ensino e pesquisa ou entidade profissional ou de especialistas;

II - ter comprovada qualificação técnica reconhecida; e

III - ser indicado para habilitação pelo gestor estadual e pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 13. O PNQM contará com um Comitê de Avaliação constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

P. M. JUINA
Fls. 18
Rub.

I - 1 (um) da SAS/MS;

II - 1 (um) do INCA/SAS/MS;

III - 1 (um) da ANVISA;

IV - 1 (um) da ANS; e

V - 1 (um) do Comitê de Especialistas para o fortalecimento das ações de prevenção e qualificação do diagnóstico e tratamento dos cânceres do colo do útero e de mama, instituido pela Portaria nº 1.472/GM/MS, de 24 de junho de 2011, cuja indicação deve ser feita consensualmente pelo Comitê de Especialistas.

§ 1º O Comitê de Avaliação do PNQM será coordenado pela SAS/MS, que fornecerá o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

§ 2º Os membros do Comitê de Avaliação do PNQM serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades à SAS/MS e serão designados por meio de ato do Secretário da SAS/MS.

§ 3º Para cada membro titular será indicado um membro suplente.

§ 4º Compete ao Comitê de Avaliação do PNQM sugerir melhorias no processo de implantação e operacionalização do PNQM.

§ 5º A regulamentação do funcionamento do Comitê de Avaliação se dará por meio da publicação de Regimento Interno.

Art. 14. Para a realização da avaliação da qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia será observado o seguinte fluxo:

I - as vigilâncias sanitárias estaduais, distrital ou municipais ou Centros de Referência preencherão os formulários de avaliação do PGQ, disponíveis nos anexos I e II, e os enviarão para a ANVISA;

II - a ANVISA elaborará o relatório com a consolidação dos dados captados por meio dos formulários, indicando os serviços cujas imagens e laudos serão avaliados e enviará, mensalmente, à SAS/MS e ao INCA/SAS/MS;

III - o INCA/SAS/MS coordenará e realizará a avaliação das imagens clínicas e dos laudos dos serviços aprovados pela ANVISA;

IV - o INCA/SAS/MS enviará, mensalmente, à SAS/MS, relatório consolidado da avaliação das imagens clínicas e dos laudos;

V - a SAS/MS analisará os resultados da avaliação do PGQ e da qualidade das imagens clínicas e laudos e elaborará o relatório final referente à avaliação dos serviços;

VI - a SAS/MS encaminhará o relatório final para a ANVISA e para o INCA/SAS/MS para ciência; e

VII - a SAS/MS disponibilizará, anualmente, o relatório final no site www.saude.gov.br/sas.

Art. 15. Os serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia serão avaliados continuamente, e o resultado da avaliação será disponibilizado anualmente no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas.

Art. 16. Representantes das vigilâncias sanitárias estaduais, distrital e municipais, da ANVISA, do INCA/SAS/MS e da SAS/MS poderão realizar visitas "in loco" nos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia abrangidos pelo PNQM para:

I - realização de testes de desempenho do equipamento; e

II - orientação quanto à execução do PGQ dos serviços e dos procedimentos que garantam uma imagem clínica de qualidade.

Art. 17. A avaliação e o monitoramento do PNQM incluem a análise do processo de sua implantação em todo o território nacional e a análise dos resultados referentes à qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia.

Parágrafo único. O monitoramento dos resultados referentesà qualidade do exame mamográfico inclui a adoção dos indicadores de que trata o anexo IV a esta Portaria.

Art. 18. A avaliação e o monitoramento do PNQM serão realizados pela SAS/MS, anualmente, a partir das informações fornecidas e pela ANVISA e pelo INCA/SAS/MS no exercício das atribuições de que trata esta Portaria, sendo que a validade da avaliação pela ANVISA é anual e a do INCA trienal.

Art. 19. O serviço de diagnóstico por imagem que realiza mamografia será considerado aprovado pelo PNQM se demonstrar o cumprimento dos critérios de aprovação relativos ao PGQ e à qualidade da imagem clínica e laudo, definidos nos anexos I, II e III a esta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Portaria nº 531/GM/MS, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 60, Seção 1, do dia 27 de março de 2012, página 91.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXOS

P. M. JUINA
Fls. 19
Rub.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

P. M. JUINA
Fls. 30
Rub.

NORMATIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
CONFIRA O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CBR SOBRE O ASSUNTO

A versatilidade e a alta eficácia da ultrassonografia como método diagnóstico na prática médica diária constituem a grande força deste método, mas ao mesmo tempo, impõem uma enorme dificuldade de padronização de condutas tanto no que se refere à execução dos exames ultrassonográficos pelo especialista de imagem, quanto à solicitação dos exames a serem executados.

Alguns aspectos merecem especial consideração:

- A multiplicidade de designações possíveis para se referir a algumas regiões passíveis de estudo ultrassonográfico.
- A extensão de doenças por diferentes órgãos ou estruturas próximas, porém frequentemente não exatamente dentro do campo de estudo solicitado.
- A necessidade da adequação da terminologia utilizada na solicitação do médico-assistente aos códigos disponíveis na CBHPM ou a outras tabelas de referência, a depender do contratado junto aos convênios e planos de saúde.
- A eventual solicitação equivocada no pedido médico com relação à estrutura que realmente desejaria ver avaliada ou a dissociação da estrutura solicitada e a indicação médica informada.
- O aumento das demandas judiciais no que se refere tanto ao conteúdo incluído quanto ao ausente do relatório médico.

As situações supracitadas são exemplos que demonstram a importância da padronização da denominação do estudo ultrassonográfico por região e a real abrangência de cada exame segundo esta denominação, tornando mais eficiente a comunicação e integração do médico-assistente com o médico especialista em diagnóstico por imagem, bem como mais clara a interação do serviço de imagem com o paciente e com os planos de saúde.

P. M. JUINA
Fls. 31

Nesta primeira versão, procuramos relacionar os principais pontos de interesse e dúvidas que surgiram da prática dos especialistas envolvidos nesta Comissão, bem como das consultas realizadas ao CBR por meio de seus veículos oficiais, tendo como base as denominações de exames ultrassonográficos empregadas nos códigos disponíveis na CBHPM 2016.

Assim como a própria prática médica é dinâmica e mutável, novas versões desta padronização deverão ser elaboradas quando a evolução tecnológica, das normas ou das leis ou, ainda, quando alguma questão ou dúvida de maior interesse tornarem necessárias reinterpretações ou maiores esclarecimentos.

Ultrassonografia de Abdome Superior

Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço e Pâncreas.

Não inclui a avaliação de Rins, Aorta Abdominal, Veia Cava Inferior e demais estruturas retroperitoneais.

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente o órgão desejado no pedido médico quando for necessária sua realização (há inclusive códigos específicos para alguns órgãos e estruturas).

A avaliação das estruturas da parede abdominal não está incluída nesse tipo de exame.

Ultrassonografia de Abdome Total

Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço, Pâncreas, Rins e Bexiga.

O estudo em modo B (sem Doppler) da Aorta Abdominal e a Veia Cava Inferior e demais estruturas retroperitoneais também está incluído neste tipo de exame. Quando necessária, a avaliação com Doppler de alguma destas estruturas ou de outros órgãos abdominais deverá ser solicitada especificamente e cobrada adicionalmente ao exame de base (há códigos específicos).

Alças intestinais, apêndice cecal, adrenais e outras estruturas abdominais devem ser citadas se detectada patologia demonstrável pelo método durante a realização do exame.

A avaliação dos órgãos pélvicos (útero, ovários e anexos, próstata e vesículas seminais) não está incluída nesta avaliação.

A realização de avaliação pós-miccional da bexiga não é realizada rotineiramente, podendo ser incluída à critério do médico executante ou quanto explicitamente solicitada no pedido médico.

A avaliação das estruturas da parede abdominal não está incluída nesse tipo de exame.

Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias

Inclui a avaliação dos Rins e Bexiga.

Os ureteres e as glândulas adrenais são citados apenas se detectada alguma patologia demonstrável pelo método, não sendo necessariamente incluídas no relatório do exame na ausência de achados ou quando estes órgãos não forem detectados no exame ecográfico.

A realização de avaliação pós-miccional da bexiga pode ser incluída à critério do médico executante, em respeito à indicação clínica ou, ainda, quanto explicitamente solicitada no pedido médico.

A avaliação dos órgãos pélvicos (útero, ovários e anexos, próstata e vesículas seminais) não está incluída nesta avaliação.

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico e cobrada adicionalmente ao exame de base quando sua realização for necessária.

Ultrassonografia de Parede Abdominal

Inclui a avaliação da integridade dos grupos musculares da parede abdominal, bem como a pesquisa de hérnias, lesões subcutâneas em parede abdominal anterior (inclusive em região umbilical).

P. M. JUINA
Fls. 23
Rub.

O estudo frequentemente é realizado direcionado para a região da queixa do paciente ou para a região indicada no pedido médico.

A avaliação das regiões inguinais (inclusive pesquisa de hérnias, massas, coleções ou linfonodomegalias nestas regiões) não está incluída neste tipo de exame, devendo ser solicitada separadamente quando necessária (unilateral ou bilateral).

Não inclui a avaliação dos órgãos intra-abdominais e da pelve, cujo estudo, quando for necessário ao médico-assistente, deverá ser solicitado separadamente.

Ultrassonografia de Região Inguinal

Inclui a pesquisa de hérnias, massas, coleções ou linfonodomegalias em regiões inguinais.

Pode ser uma avaliação unilateral ou bilateral, a depender da solicitação médica, que deve especificar a indicação do estudo e a lateralidade da investigação desejada.

Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal) ou da Pelve Masculina (Abdome inferior)

Inclui avaliação transabdominal da Bexiga, Próstata (volumetria e estimativa de peso), Vesículas Seminais e aferição de resíduo vesical pós-miccional.

Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)

Não inclui a avaliação transabdominal da Bexiga nem a aferição de resíduo vesical pós-miccional.

Ultrassonografia da Pelve Feminina (Abdome inferior)

Inclui avaliação transabdominal da Bexiga, Útero, Ovários e Regiões Anexiais.

A realização de avaliação pós-miccional da bexiga não é rotineiramente executada, porém pode ser incluída à critério do médico executante, em respeito à indicação clínica ou, ainda, quanto explicitamente solicitada no pedido médico.

Fls. 24

Ultrassonografia Transvaginal

Inclui avaliação endovaginal do Útero, Ovários e Regiões Anexiais.

A vagina é citada apenas se detectada alguma patologia demonstrável pelo método, não sendo necessariamente incluída no relatório do exame na ausência de alterações.

A realização de avaliação transabdominal complementar ao estudo endocavitário não é rotineiramente executada.

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

Ultrassonografia de Tireoide

Inclui avaliação da Tireoide (Volumetria, Avaliação da sua ecotextura, Pesquisa e Caracterização de Nódulos ou outras Lesões Focais).

Não inclui a avaliação de linfonodos cervicais.

O Doppler da Tireoide e de suas lesões focais (inclusive nódulos) não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

O Doppler de Tireoide não inclui a avaliação de vasos cervicais (carótidas e jugulares) que tem código próprio e cuja avaliação deve ser solicitada especificamente no pedido médico quando for necessária à sua realização.

Ultrassonografia de Região Cervical

Inclui avaliação dos linfonodos cervicais em todos os seus compartimentos (centrais e laterais), bem como do leito tireoideano (exclusivamente em caso de tireoidectomia total prévia), das lojas paratireoideanas e dos principais grupos musculares cervicais.

Glândulas paratireoides e grupos musculares são especificados no relatório médico apenas em caso de patologia detectada ao método, não sendo necessário relato dessas estruturas se não forem individualizadas ou se não apresentarem alterações.

Fls. 25

Não inclui a avaliação da Tireoide e das Glândulas Salivares, que têm códigos específicos e devem ser especificados separadamente no pedido médico.

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

O exame de Região Cervical com Doppler não inclui a avaliação de vasos cervicais (carótidas e jugulares) que têm código próprio e cuja avaliação deve ser solicitada especificamente no pedido médico quando for necessária a sua realização.

Ultrassonografia de Glândulas Salivares

Inclui avaliação das Glândulas Submandibulares, Parótidas e Sublinguais bilateralmente.

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

Não inclui a avaliação da Tireoide e da Região Cervical.

Ultrassonografia de Crânio Transfontanela

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

Ultrassonografia de Mamas

Inclui avaliação das Glândulas Mamárias (Avaliação da sua ecotextura, Pesquisa e Caracterização de Nódulos ou outras Lesões Focais).

Não inclui o estudo das regiões axilares, o que deve ser solicitado especificamente no pedido médico (incluindo lateralidade).

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

Fls. 360

Ultrassonografia de Axila

Avaliação das partes moles da axila direita ou esquerda conforme o pedido médico, incluindo a pesquisa de linfonodos atípicos nos níveis I, II e III.

O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

A Comissão Nacional de Ultrassonografia do CBR revisará quando necessário e oportuno as padronizações supra descritas, permanecendo à disposição para dirimir quaisquer dúvidas adicionais que nos sejam encaminhadas.

Exames não mencionados neste documento serão objeto de normatização em publicações subsequentes.

Validade: 28 de fevereiro de 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 27

Balizamento de Preços

Balizamento: 1653
Pedido: 272 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA **CNPJ: 015.359.201/0001.57**
Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT **CEP: 78320000**
Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Dotação: 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	200,0000	R$ 200,00	R$ 40.000,00
13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	40,0000	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	30,0000	R$ 700,00	R$ 21.000,00
13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	30,0000	R$ 500,00	R$ 15.000,00
14744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		1.000,0000	R$ 120,00	R$ 120.000,00
455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.		200,0000	R$ 199,00	R$ 39.800,00
459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		50,0000	R$ 120,00	R$ 6.000,00
459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		20,0000	R$ 150,00	R$ 3.000,00
459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		20,0000	R$ 85,00	R$ 1.700,00
459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		900,0000	R$ 70,00	R$ 63.000,00
459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI		800,0000	R$ 200,00	R$ 160.000,00
459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		600,0000	R$ 140,00	R$ 84.000,00
459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		600,0000	R$ 140,00	R$ 84.000,00
459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO		300,0000	R$ 85,00	R$ 25.500,00
459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		300,0000	R$ 85,00	R$ 25.500,00
459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		20,0000	R$ 200,00	R$ 4.000,00
459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		300,0000	R$ 200,00	R$ 60.000,00
459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		600,0000	R$ 200,00	R$ 120.000,00
459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		400,0000	R$ 85,00	R$ 34.000,00
459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		20,0000	R$ 250,00	R$ 5.000,00
462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		20,0000	R$ 150,00	R$ 3.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 954.500,00
Total do Local:	R$ 954.500,00
Total do Orgão/Unid.:	R$ 954.500,00
Total do Fornecedor:	R$ 954.500,00
Total do Pedido:	R$ 954.500,00
Total Balizamento:	R$ 954.500,00
Total Geral:	R$ 954.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00272/2020

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
8690 - CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.706.146/0001-00								
3	13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	40,0000	1.000,0000	40.000,0000	0,0000	40.000,0000
21	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1	13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H PYLORI		800,0000	200,0000	160.000,0000	0,0000	160.000,0000
12	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. -		300,0000	85,0000	25.500,0000	0,0000	25.500,0000
15	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		300,0000	85,0000	25.500,0000	0,0000	25.500,0000
16	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		400,0000	85,0000	34.000,0000	0,0000	34.000,0000
20	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		50,0000	120,0000	6.000,0000	0,0000	6.000,0000
5	44744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				1.890,0000	153,9683	291.000,0000	0,0000	291.000,0000
3578 - HOSPITAL BENEFICENCIA JUINA LTDA - CNPJ: 03.106.606/0001-02								
3	13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	40,0000	1.100,0000	44.000,0000	0,0000	44.000,0000
21	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1	13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	200,0000	270,0000	54.000,0000	0,0000	54.000,0000
8	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00272/2020

10	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H PYLORI		800,0000	400,0000	320.000,0000	0,0000	320.000,0000
12	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. -		300,0000	270,0000	81.000,0000	0,0000	81.000,0000
15	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		300,0000	270,0000	81.000,0000	0,0000	81.000,0000
16	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		20,0000	370,0000	7.400,0000	0,0000	7.400,0000
17	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		300,0000	500,0000	150.000,0000	0,0000	150.000,0000
18	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		600,0000	370,0000	222.000,0000	0,0000	222.000,0000
19	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		400,0000	270,0000	108.000,0000	0,0000	108.000,0000
20	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		50,0000	270,0000	13.500,0000	0,0000	13.500,0000
5	44744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		1.000,0000	320,0000	320.000,0000	0,0000	320.000,0000
6	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				4.010,0000	349,3516	1.400.900,0000	0,0000	1.400.900,0000

9696 - MUNICIPIO DE JUINA - CNPJ: 15.359.201/0001-57

3	13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1	13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H PYLORI		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		600,0000	140,0000	84.000,0000	0,0000	84.000,0000
13	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. -		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00272/2020

18	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		600,0000	296,0000	177.600,0000	0,0000	177.600,0000
19	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	44744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				1.200,0000	218,0000	261.600,0000	0,0000	261.600,0000

8195 - PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP - CNPJ: 07.818.509/0001-95

3	13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1	13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		20,0000	150,0000	3.000,0000	0,0000	3.000,0000
9	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		20,0000	85,0000	1.700,0000	0,0000	1.700,0000
10	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		900,0000	70,0000	63.000,0000	0,0000	63.000,0000
11	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		600,0000	140,0000	84.000,0000	0,0000	84.000,0000
13	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		600,0000	140,0000	84.000,0000	0,0000	84.000,0000
14	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. -		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		20,0000	200,0000	4.000,0000	0,0000	4.000,0000
17	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		300,0000	200,0000	60.000,0000	0,0000	60.000,0000
18	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		600,0000	200,0000	120.000,0000	0,0000	120.000,0000
19	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		400,0000	200,0000	80.000,0000	0,0000	80.000,0000
20	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		50,0000	200,0000	10.000,0000	0,0000	10.000,0000
5	44744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		1.000,0000	200,0000	200.000,0000	0,0000	200.000,0000
6	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS		200,0000	200,0000	40.000,0000	0,0000	40.000,0000
				4.710,0000	159,1720	749.700,0000	0,0000	749.700,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00272/2020

9407 - SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 14.102.009/0001-18

3	13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	30,0000	500,0000	15.000,0000	0,0000	15.000,0000
4	13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	30,0000	500,0000	15.000,0000	0,0000	15.000,0000
2	13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		20,0000	150,0000	3.000,0000	0,0000	3.000,0000
1	13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S.		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	44744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				80,0000	412,5000	33.000,0000	0,0000	33.000,0000

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
MÉDIA TOTAL DOS ITENS				6.450,0000	213,7881	1.378.933,2900	0,0000	1.378.933,2900

Órgão:

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO						1.378.933,2900	0,0000	1.378.933,2900

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00272/2020

MÉDIA DOS PREÇOS

3	13166	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	UNIDADE	30,0000	500,0000	15.000,0000	0,0000	15.000,0000
4	13167	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	UNIDADE	30,0000	500,0000	15.000,0000	0,0000	15.000,0000
2	13158	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	UNIDADE	40,0000	1.050,0000	42.000,0000	0,0000	42.000,0000
21	462524	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA		20,0000	150,0000	3.000,0000	0,0000	3.000,0000
1	13148	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	UNIDADE	200,0000	270,0000	54.000,0000	0,0000	54.000,0000
8	459738	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA		20,0000	150,0000	3.000,0000	0,0000	3.000,0000
9	459746	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA		20,0000	85,0000	1.700,0000	0,0000	1.700,0000
10	459747	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO		900,0000	70,0000	63.000,0000	0,0000	63.000,0000
11	459748	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI		800,0000	300,0000	240.000,0000	0,0000	240.000,0000
12	459749	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA		600,0000	140,0000	84.000,0000	0,0000	84.000,0000
13	459750	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS		600,0000	140,0000	84.000,0000	0,0000	84.000,0000
14	459753	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S.		300,0000	177,5000	53.250,0000	0,0000	53.250,0000
15	459754	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO		300,0000	177,5000	53.250,0000	0,0000	53.250,0000
16	459755	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS F VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO		20,0000	285,0000	5.700,0000	0,0000	5.700,0000
17	459756	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO		300,0000	350,0000	105.000,0000	0,0000	105.000,0000
18	459757	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO		600,0000	288,6666	173.199,9600	0,0000	173.199,9600
19	459759	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO		400,0000	185,0000	74.000,0000	0,0000	74.000,0000
20	459760	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO		20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	459658	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)		50,0000	196,6666	9.833,3300	0,0000	9.833,3300
5	44744	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO		1.000,0000	260,0000	260.000,0000	0,0000	260.000,0000
6	455956	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS		200,0000	200,0000	40.000,0000	0,0000	40.000,0000

Pesquisa realizada entre os dias _____ à _____.
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____

P.M. JUINA

P. M. JUÍNA
Fls. 33
PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPALE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA – PARA ATENDER MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços discriminados neste Termo será realizada mediante Licitação na modalidade Pregão Presencial, no **Sistema de Registro de Preços**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	Código	Código TCE	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	13158	431185-0	40	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	R$ 1.000,00
02	459748	431185-0	800	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	R$ 200,00
03	459753	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	R$ 85,00
04	459754	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	R$ 85,00
05	459759	431186-8	400	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO.	R$ 85,00
06	459658	431186-8	50	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	R$ 120,00

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls. 34

07	44744	431186-8	1.000	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	R$ 120,00
08	13166	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	R$ 700,00
09	13167	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	R$ 500,00
10	459738	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	R$ 150,00
11	459746	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	R$ 85,00
12	459747	431185-0	900	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	R$ 70,00
13	459749	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	R$ 140,00
14	459750	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	R$ 140,00
15	459755	431186-8	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
16	459756	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
17	459757	431186-8	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
18	459760	TCEMT00002 51	20	SERVIÇO	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO	R$ 250,00
19	455956		200	SERVIÇO	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.	R$ 199,00
20	13148		200	SERVIÇO	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	R$ 200,00
21	462524	431186-8	20	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	R$ 150,00

Ass.: _____
Responsável pela elaboração das Especificações
Servidor: ALISON RODRIGO SOARES

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PMJ-MT
P.M. JUINA
FLS. 32
RUBRICA

Local de Entrega: Outros estabelecimentos de saúde de responsabilidade do fornecedor.

6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

Condições de Entrega:

A) A execução dos serviços deve ocorrer ate no máximo 05 dias após a emissão da guia de solicitação de exame e consultas, previamente agendada pela Secretária Municipal de Saúde de Juína, exceto casos de urgência e emergência que deve ocorrer imediatamente.

B) Os laudos deverão ser entregues no máximo até 48 horas após a realização dos exames; caso sejam solicitados de urgência os laudos deverão ser apresentados até 2 horas após a realização do exame.

C) Os agendamentos devem ocorrer de segunda a sexta feira, e atender as solicitações da Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal de Juína nos finais de semanas e feriados, nos periodos diurnos e noturnos.

D) As emissões dos laudos deverão seguir a Resolução do CFM RESOLUÇÃO Nº 2.235, DE 15 DE AGOSTO DE 2019:

Art. 1º Determinar que exames de serviços médicos de patologia clínica, patologia, radiologia e diagnóstico por imagem, medicina nuclear, eletrofisiologia, genética, hematologia e hemoterapia e citopatologia sejam realizados sob a responsabilidade de médico devidamente registrado no CRM de jurisdição da origem de sua execução. Art. 2º Os resultados destes exames devem ser fornecidos sob a forma de pareceres ou laudos emitidos por médicos, com registro no CRM da sua jurisdição e cadastrados nos respectivos serviços.

Art. 3º Não há obrigatoriedade de que o médico responsável pela realização do exame também emita o respectivo laudo, podendo ocorrer com diferentes médicos. Parágrafo único. Constituem exceção os exames realizados por médico com emprego de ultrassom, os endoscópicos e os procedimentos intervencionistas, nos quais o mesmo médico responsável pela sua realização deverá emitir o respectivo laudo. **Art. 4º Os laudos emitidos devem conter, quando indicado, a descrição da técnica utilizada, uma parte expositiva e outra conclusiva**. Art. 5º O laudo fornecido é de exclusiva competência do médico responsável por sua emissão.

PMJ-MT
P. M. JUINA
Fls. 36
RUBRICA

E) Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

F) Emitir relatório consolidado de medição dos procedimentos e serviços realizados ao final de cada mês, para subsídio para a avaliação e pagamento dos serviços realizados;

G) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela Contratante, a menos que expressamente autorizada pela Contratante;

H) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

I) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

J) Prestar os serviços em expediente de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com técnicos de plantão ativo durante 24 horas em quantidades suficientes para a demanda do turno, para os serviços hospitalares;

K) Estabelece-se que, em casos emergenciais, o Médico responsável poderá solicitar a entrega imediata dos resultados, considerando apenas o tempo de execução dos exames.Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

L) Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.

M) O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel;

N) Os exames de mamografia deverão seguir os padrões do Programa Nacional de Qualidade em Mamografia conforme Portaria N° 2.898, de novembro de 2013:

> Art. 11. Compete aos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia, públicos e privados, participantes ou não do

PMJ-MT
P. M. JUINA
Fls. 37
RUBRICA

SUS: I - Participar do PNQM;II - Inserir no SISCAN ou no sistema de informação vigente definido pelo Ministério da Saúde as informações sobre os exames monográficos realizados; III - enviar anualmente ao órgão de vigilância sanitária competente o relatório do PGQ definido na legislação sanitária vigente, contemplando todos os testes de aceitação, constância e desempenho realizados no período; e IV - Enviar trienalmente para o INCA/SAS/MS uma amostra de exames para a análise de que trata o inciso I do art. 6º.

O) Os laudos com os resultados dos exames de mamografia deverão seguir os requisitos técnicos estabelecidos na Portaria nº 453/98 ANVISA/ Ministério da Saúde, "Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico" e deverão ser classificados conforme a proposta BI-RADS (Breast Imaging Reporting and Data System) de 2003.

P) Os exames realizados deverão seguir a normatização de exames de ultrassonografia conforme posicionamento da Comissão de Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnósticos por Imagem.

Ultrassonografia de Abdome Superior: Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço e Pâncreas. Não inclui a avaliação de Rins, Aorta Abdominal, Veia Cava Inferior e demais estruturas retroperitoneais. O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente o órgão desejado no pedido médico quando for necessária sua realização (há inclusive códigos específicos para alguns órgãos e estruturas). A avaliação das estruturas da parede abdominal não está incluída nesse tipo de exame.

Ultrassonografia de Abdome Total: Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço, Pâncreas, Rins e Bexiga. O estudo em modo B (sem Doppler) da Aorta Abdominal e a Veia Cava Inferior e demais estruturas retroperitoneais também está incluído neste tipo de exame. Quando necessária, a avaliação com Doppler de alguma destas estruturas ou de outros órgãos abdominais deverá ser solicitada especificamente e cobrada adicionalmente ao exame de base (há códigos específicos). Alças intestinais, apêndice cecal, adrenais e outras estruturas abdominais devem ser citadas se detectada patologia demonstrável pelo método durante a realização do exame. A avaliação dos órgãos pélvicos (útero, ovários e anexos, próstata e vesículas seminais) não está incluída nesta avaliação. A realização de avaliação pós-miccional da bexiga não é realizada rotineiramente, podendo ser incluída à critério do médico executante ou quanto explicitamente solicitada no pedido médico. A avaliação das estruturas da parede abdominal não está incluída nesse tipo de exame.

Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias Inclui a avaliação dos Rins e Bexiga. Os ureteres e as glândulas adrenais são citados apenas se detectada alguma patologia demonstrável pelo método, não sendo necessariamente incluídas no relatório do exame na ausência de achados ou quando estes órgãos não forem detectados no exame ecográfico. A realização de avaliação pós-miccional da bexiga pode ser incluída à critério do médico executante, em respeito à indicação clínica ou, ainda, quanto explicitamente solicitada no pedido médico. A avaliação dos órgãos pélvicos (útero, ovários e anexos, próstata e vesículas seminais) não está incluída nesta avaliação. O estudo com Doppler não está

PMJ-MT
P. M. JUINA
FLS. 38
RUBRICA

incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico e cobrada adicionalmente ao exame de base quando sua realização for necessária.

Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal) ou da Pelve Masculina (Abdome inferior) Inclui avaliação transabdominal da Bexiga, Próstata (volumetria e estimativa de peso), Vesículas Seminais e aferição de resíduo vesical pós-miccional. Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal) Não inclui a avaliação transabdominal da Bexiga nem a aferição de resíduo vesical pós-miccional.

Ultrassonografia de Tireoide Inclui avaliação da Tireoide (Volumetria, Avaliação da sua ecotextura, Pesquisa e Caracterização de Nódulos ou outras Lesões Focais). Não inclui a avaliação de linfonodos cervicais. O Doppler da Tireoide e de suas lesões focais (inclusive nódulos) não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária. O Doppler de Tireoide não inclui a avaliação de vasos cervicais (carótidas e jugulares) que tem código próprio e cuja avaliação deve ser solicitada especificamente no pedido médico quando for necessária à sua realização.

Ultrassonografia de Mamas Inclui avaliação das Glândulas Mamárias (Avaliação da sua ecotextura, Pesquisa e Caracterização de Nódulos ou outras Lesões Focais). Não inclui o estudo das regiões axilares, o que deve ser solicitado especificamente no pedido médico (incluindo lateralidade). O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

7 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

a) Serão rejeitados no recebimento serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta.

b) A inclusão de profissionais no corpo clinico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório, para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Vinculo empregatícios;
- CRM do Estado do Mato Grosso
- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de inscrição da pessoa jurídica no CRM-MT

c) As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços aqui registrados deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito, informando o nome do profissional substituto, ao Órgão Gerenciador, que analisará a conveniência ou não da aceitação e de manter os serviços ora registrado, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento, para adequá-lo ao interesse público. E a substituição só poderá acontecer após o deferimento do órgão gerenciador.

PMJ-MT
P. M. JUINA
Fls. 39
FLS.
RUBRICA

d) Os profissionais representantes da CONTRATADA deveram se manter nos locais da execução dos serviços nos horários agendados, assinar as escalas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ofícios, notificações e comunicados.

e) O prazo de inicio dos serviços é fixado por dia e hora através de escala e comunicado da Secretaria de Saúde do Município previamente.

f) O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado, nas formas da lei.

g) Quando o Contratante não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhada notificação por e-mail, e o responsável pela empresa deverá proceder à correção, imediatamente, nas inconformidades designadas.

h) A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo controle da produtividade medica, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho a atesto da nota fiscal.

i) Os serviços deverão ser executados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato da execução, através dos servidores responsáveis pelas unidades de Saúde da execução.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Não serão aceitos:

a) Não será aceita empresa sem Registro no Conselho Federal de Medicina, sendo este documento obrigatório no termo de ajustamento de conduta 005/2016.

b) Profissionais no corpo clinico sem comprovação de relação jurídica com a empresa.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, **conforme rubrica/assinatura em cada um deles.**

Ass.: _____
Responsável pela elaboração dos orçamentos
Servidor: ALISON RODRIGO SOARES

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) E imprescindível à empresa CONTRATADA apresentar durante o processo licitatório a sua relação jurídica com todos os profissionais que fizerem parte do corpo clínico, bem como documentos que comprovam sua habilitação profissional.

11 – PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.

e) não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 03 anos.

f) falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 05 anos.

g) fraudar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

Juina-MT, 07 de fevereiro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leda Maria de Souza Villaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. JUINA
Fls. 42
Rubr.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 46.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

JUÍNA/2020

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020;
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos de Ultrassonografia, Radiologia e Imagem;
DATA DA ABERTURA: 05/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 05/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 05 de Março de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. da negociação de preço;
5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em norne da Licitante, na forma do seu ato constitutivo,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 51
RUBRICA

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório,

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020; **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;** NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;

PMJ-MT
FLS. 55
RUBRICA

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.6. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

14.4.1.1. Prova de inscrição da Empresa (Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Medicina **(CRM);**

12.4.1.2. Prova de inscrição dos Profissionais (Pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Medicina **(CRM)**;

12.4.1.3. Cópia de Diploma de graduação em Medicina;

12.4.1.4. Diploma de especialização comprovando a habilitação como especialista devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

12.4.1.5. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 66
RUBRICA

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 21
RUBRICA

contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 13
RUBRICA

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordern de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 016/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 85
RUBRICA

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 36
RUBRICA

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 87
RUBRICA

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 016/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços discriminados neste Termo será realizada mediante Licitação na modalidade Pregão Presencial, no **Sistema de Registro de Preços**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	Código	Código TCE	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13158	431185-0	40	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	1.000,00	40.000,00
02	459748	431185-0	800	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	200,00	160.000,00
03	459753	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00
04	459754	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00
05	459759	431186-8	400	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO.	85,00	34.000,00
06	459658	431186-8	50	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	120,00	6.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

07	44744	431186-8	1.000	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	120,00	120.000,00
08	13166	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	700,00	21.000,00
09	13167	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	500,00	15.000,00
10	459738	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	150,00	3.000,00
11	459746	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	85,00	1.700,00
12	459747	431185-0	900	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	70,00	63.000,00
13	459749	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	140,00	84.000,00
14	459750	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	140,00	84.000,00
15	459755	431186-8	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO	200,00	4.000,00
16	459756	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO	200,00	60.000,00
17	459757	431186-8	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO	200,00	120.000,00
18	459760	TCEMT 0000251	20	SERVIÇO	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO	250,00	5.000,00
19	455956		200	SERVIÇO	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.	199,00	39.800,00
20	13148		200	SERVIÇO	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	200,00	40.000,00
21	462524	431186-8	20	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	150,00	3.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega: Outros estabelecimentos de saúde de responsabilidade do fornecedor, **obrigatoriamente** sediados no Município de Juína - MT.

6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

Condições de Entrega:

A) A execução dos serviços deve ocorrer até no máximo 05 dias após a emissão da guia de solicitação de exame e consultas, previamente agendada pela Secretária Municipal de Saúde de Juína, exceto casos de urgência e emergência que deve ocorrer imediatamente.

B) Os laudos deverão ser entregues no máximo até 48 horas após a realização dos exames; caso sejam solicitados de urgência os laudos deverão ser apresentados até 2 horas após a realização do exame.

C) Os agendamentos devem ocorrer de segunda a sexta feira, e atender as solicitações da Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal de Juína nos finais de semanas e feriados, nos períodos diurnos e noturnos.

D) As emissões dos laudos deverão seguir a Resolução do CFM RESOLUÇÃO Nº 2.235, DE 15 DE AGOSTO DE 2019:

Art. 1º Determinar que exames de serviços médicos de patologia clínica, patologia, radiologia e diagnóstico por imagem, medicina nuclear, eletrofisiologia, genética, hematologia e hemoterapia e citopatologia sejam realizados sob a responsabilidade de médico devidamente registrado no CRM de jurisdição da origem de sua execução. Art. 2º Os resultados destes exames devem ser fornecidos sob a forma de pareceres ou laudos emitidos por médicos, com registro no CRM da sua jurisdição e cadastrados nos respectivos serviços.

Art. 3º Não há obrigatoriedade de que o médico responsável pela realização do exame também emita o respectivo laudo, podendo ocorrer com diferentes médicos. Parágrafo único. Constituem exceção os exames realizados por médico com emprego de ultrassom, os endoscópicos e os procedimentos intervencionistas, nos quais o mesmo médico responsável pela sua realização deverá emitir o respectivo laudo. **Art. 4º Os laudos emitidos devem conter, quando indicado, a descrição da técnica utilizada, uma parte expositiva e outra conclusiva**. Art. 5º O laudo fornecido é de exclusiva competência do médico responsável por sua emissão.

E) Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

F) Emitir relatório consolidado de medição dos procedimentos e serviços realizados ao final de cada mês, para subsídio para a avaliação e pagamento dos serviços realizados;

G) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela Contratante, a menos que expressamente autorizada pela Contratante;

H) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

I) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
J) Prestar os serviços em expediente de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com técnicos de plantão ativo durante 24 horas em quantidades suficientes para a demanda do turno, para os serviços hospitalares;
K) Estabelece-se que, em casos emergenciais, o Médico responsável poderá solicitar a entrega imediata dos resultados, considerando apenas o tempo de execução dos exames. Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
L) Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.
M)O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel;
N) Os exames de mamografia deverão seguir os padrões do Programa Nacional de Qualidade em Mamografia conforme Portaria N° 2.898, de novembro de 2013:

> *Art. 11. Compete aos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia, públicos e privados, participantes ou não do SUS: I - Participar do PNQM;II - Inserir no SISCAN ou no sistema de informação vigente definido pelo Ministério da Saúde as informações sobre os exames monográficos realizados; III - enviar anualmente ao órgão de vigilância sanitária competente o relatório do PGQ definido na legislação sanitária vigente, contemplando todos os testes de aceitação, constância e desempenho realizados no período; e IV - Enviar trienalmente para o INCA/SAS/MS uma amostra de exames para a análise de que trata o inciso I do art. 6º.*

O) Os laudos com os resultados dos exames de mamografia deverão seguir os requisitos técnicos estabelecidos na Portaria nº 453/98 ANVISA/ Ministério da Saúde, "Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico" e deverão ser classificados conforme a proposta BI-RADS (Breast Imaging Reporting and Data System) de 2003.
P) Os exames realizados deverão seguir a normatização de exames de ultrassonografia conforme posicionamento da Comissão de Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnósticos por Imagem.
Ultrassonografia de Abdome Superior: Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço e Pâncreas. Não inclui a avaliação de Rins, Aorta Abdominal, Veia Cava Inferior e demais estruturas retroperitoneais. O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente o órgão desejado no pedido médico quando for necessária sua realização (há inclusive códigos específicos para alguns órgãos e estruturas). A avaliação das estruturas da parede abdominal não está incluída nesse tipo de exame.
Ultrassonografia de Abdome Total: Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço, Pâncreas, Rins e Bexiga. O estudo em modo B (sem Doppler) da Aorta Abdominal e a Veia Cava Inferior e demais estruturas retroperitoneais também está

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

incluído neste tipo de exame. Quando necessária, a avaliação com Doppler de alguma destas estruturas ou de outros órgãos abdominais deverá ser solicitada especificamente e cobrada adicionalmente ao exame de base (há códigos específicos). Alças intestinais, apêndice cecal, adrenais e outras estruturas abdominais devem ser citadas se detectada patologia demonstrável pelo método durante a realização do exame. A avaliação dos órgãos pélvicos (útero, ovários e anexos, próstata e vesículas seminais) não está incluída nesta avaliação. A realização de avaliação pós-miccional da bexiga não é realizada rotineiramente, podendo ser incluída à critério do médico executante ou quanto explicitamente solicitada no pedido médico. A avaliação das estruturas da parede abdominal não está incluída nesse tipo de exame.

Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias Inclui a avaliação dos Rins e Bexiga. Os ureteres e as glândulas adrenais são citados apenas se detectada alguma patologia demonstrável pelo método, não sendo necessariamente incluídas no relatório do exame na ausência de achados ou quando estes órgãos não forem detectados no exame ecográfico. A realização de avaliação pós-miccional da bexiga pode ser incluída à critério do médico executante, em respeito à indicação clínica ou, ainda, quanto explicitamente solicitada no pedido médico. A avaliação dos órgãos pélvicos (útero, ovários e anexos, próstata e vesículas seminais) não está incluída nesta avaliação. O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico e cobrada adicionalmente ao exame de base quando sua realização for necessária.

Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal) ou da Pelve Masculina (Abdome inferior) Inclui avaliação transabdominal da Bexiga, Próstata (volumetria e estimativa de peso), Vesículas Seminais e aferição de resíduo vesical pós-miccional. Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal) Não inclui a avaliação transabdominal da Bexiga nem a aferição de resíduo vesical pós-miccional.

Ultrassonografia de Tireoide Inclui avaliação da Tireoide (Volumetria, Avaliação da sua ecotextura, Pesquisa e Caracterização de Nódulos ou outras Lesões Focais). Não inclui a avaliação de linfonodos cervicais. O Doppler da Tireoide e de suas lesões focais (inclusive nódulos) não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária. O Doppler de Tireoide não inclui a avaliação de vasos cervicais (carótidas e jugulares) que tem código próprio e cuja avaliação deve ser solicitada especificamente no pedido médico quando for necessária à sua realização.

Ultrassonografia de Mamas Inclui avaliação das Glândulas Mamárias (Avaliação da sua ecotextura, Pesquisa e Caracterização de Nódulos ou outras Lesões Focais). Não inclui o estudo das regiões axilares, o que deve ser solicitado especificamente no pedido médico (incluindo lateralidade). O estudo com Doppler não está incluído neste tipo de exame, devendo ser solicitado especificamente no pedido médico quando sua realização for necessária.

7 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

a) Serão rejeitados no recebimento serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

b) A inclusão de profissionais no corpo clinico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório, para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Vinculo empregatícios;
- CRM do Estado do Mato Grosso
- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de inscrição da pessoa jurídica no CRM-MT

c) As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços aqui registrados deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito, informando o nome do profissional substituto, ao Órgão Gerenciador, que analisará a conveniência ou não da aceitação e de manter os serviços ora registrado, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento, para adequá-lo ao interesse público. E a substituição só poderá acontecer após o deferimento do órgão gerenciador.
d) Os profissionais representantes da CONTRATADA deveram se manter nos locais da execução dos serviços nos horários agendados, assinar as escalas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ofícios, notificações e comunicados.
e) O prazo de inicio dos serviços é fixado por dia e hora através de escala e comunicado da Secretaria de Saúde do Município previamente.
f) O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado, nas formas da lei.
g) Quando o Contratante não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhada notificação por e-mail, e o responsável pela empresa deverá proceder à correção, imediatamente, nas inconformidades designadas.
h) A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo controle da produtividade medica, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho a atesto da nota fiscal.
i) Os serviços deverão ser executados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato da execução, através dos servidores responsáveis pelas unidades de Saúde da execução.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Não serão aceitos:
a) Não será aceita empresa sem Registro no Conselho Federal de Medicina, sendo este documento obrigatório no termo de ajustamento de conduta 005/2016.
b) Profissionais no corpo clinico sem comprovação de relação jurídica com a empresa.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, **conforme rubrica/assinatura em cada um deles.**

Ass.: _____
Responsável pela elaboração dos orçamentos
Servidor: ALISON RODRIGO SOARES

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) E imprescindível à empresa CONTRATADA apresentar durante o processo licitatório a sua relação jurídica com todos os profissionais que fizerem parte do corpo clinico, bem como documentos que comprovam sua habilitação profissional.

11 – PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.

e) não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 03 anos.

f) falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 05 anos.

g) fraudar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

Juína-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Leda Maria de Souza Villaça
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Municipio de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 201
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 016/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 016/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 083
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 330
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS._____
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 016/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 14R1146550, SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 53N, Bairro Módulo 04, no Município de Juína-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º ___, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG._____, ____/___, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/2019, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA prestação de serviços de _____, neste Município, nos períodos _____, de segunda a _____, aos usuários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em dias e horários estabelecidos conforme a necessidade do CONTRATANTE, nas especificações abaixo relacionadas:

3.1.1. semanalmente, de segunda a segunda, em horários adequados às necessidades do CONTRATANTE, conforme escala definida e prefixada pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços indicados pela CONTRATADA neste Contrato deverão ser previamente Requeridas/Comunicadas, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação do profissional substituto, que analisará a conveniência ou não da substituição e da manutenção dos serviços registrado na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020.

3.3. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

3.4. Fica ciente a CONTRATADA que a substituição do profissional somente deverá ocorrer, após o deferimento por escrito, mediante Despacho da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando os serviços prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, através dos Órgãos Competentes do SUS, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, bem como verificando o movimento das

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

internações e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e mediante critérios definidos em normatização complementar, e, ainda, em casos específicos, com a determinação de auditoria especializada.

4.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. zelar para que os serviços ora ajustados sejam executados com diligência, zelo e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelos profissionais da CONTRATADA, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade; e,

5.1.4. zelar para que os profissionais da CONTRATADA atendam os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão; e,

5.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. atender, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo CONTRATANTE, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência e/ou urgência;
6.1.2. nas internações hospitalares, fornecer o respectivo laudo médico, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, para emissão da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, conforme determinação do CONTRATANTE e da Central Regional de Regulação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 316
RUBRICA

6.1.3. nos atendimentos ambulatoriais, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS;

6.1.4. atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, encaminhados pelo CONTRATANTE, de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelos Conselho Federal de Medicina;

6.1.5. observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

6.1.6. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.7. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2020, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.8. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R$ _____ (_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços médicos efetivamente prestados mensalmente ao CONTRATANTE, observados os limites fixados neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. o pagamento do preço ou do valor que trata a cláusula anterior, do presente Contrato, será efetuado em consonância com o critério de repasse do Sistema de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIH/SIA/SUS) ao CONTRATANTE, respeitando-se um prazo mínimo para as tramitações financeiras assim especificadas:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;
8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2020.

CLÁUSULA NONA
DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente serão devidos quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos usuários, aos Órgãos do Sistema Único de Saúde - SUS e a terceiros a eles vinculados,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Processos Licitatórios e aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CORPO CLÍNICO

11.1. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pelos seguintes profissionais médicos, indicados pela CONTRATADA, pertencentes ao seu Corpo Clínico:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM N.º

11.2. Para os efeitos deste Contrato, considera-se profissional do Corpo Clínico da empresa CONTRATADA, os seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

11.3 A inclusão de profissionais no corpo clinico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Vinculo empregatícios;
- CRM do Estado do Mato Grosso ou Autorização para exercício por 90 dias;
- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Docum. Que comprove habilitação/Título de Especialidade e Diploma. Obs. Não será aceito profissional sem titulo de especialidade quando necessário no corpo clinico.
- Certificado dos Cursos de Urgência e Emergência: ATCLS; ATLS; PALS E PHTLS, ou equivalentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PROIBIÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequenciais jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

13.1.1. Advertência escrita;

13.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;

13.1.3. Rescisão do Contrato.

13.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

03 - Secretaria Municipal de Saúde

Outros Serviços de Terceiros – PJ

03 - Secretaria Municipal de Saúde

- Outros Serviços de Terceiros – PJ

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 118
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 000/2020 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2020.

15.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.
15.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

15.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.
15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2020, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

15.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

15.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

16.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

16.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/__/2020 e final na data de __/__/2020, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2020, a critério do CONTRATANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, __ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
_____
CNPJ/MF N.º _____
_____
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
CPF/MF n.º 040.508.968-69

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
CPF/MF n.º 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 121
RUBRICA

Comunicado Interno nº 47/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 46-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 016/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 122
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, OBJETO;
ADMINSTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Municipio de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 23

direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 12
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

ABERTURA: 05/03/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 016/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 11/02/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. JUINA
Fls. 325
Rubr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, estando a sessão pública para o dia **05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1842 – Página 155
Divulgação quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 Publicação quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

P. M. JUINA
Fls. 320

II – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
87.º	365715	FABIA NOGUEIRA PORTO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO PERIMETRO URBANO DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE COM VEICULO TIPO VAN, ANO MODELO 2019, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, estando a sessão pública para o dia **05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
CONTRATADO: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2019

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Prefeito Municipal o Sr. Flori Luiz Binotti, torna público a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2019, que trata do INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019, a qual objetiva a Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse no fornecimento de cascalho laterítico, incluindo escavação, corte, carregamento transporte posto no perímetro urbano do Município de Lucas do Rio Verde-MT., a contar da data 11/02/2020 (onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte).

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de fevereiro de 2020.

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 E REGISTRO DE PREÇO Nº008/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do aviso de abertura do Pregão Presencial Nº 012/2020 Registro de Preços Nº 008/2020, que trata da contratação de empresa especializada em retirada, reforma, reinstalação e fornecimento de placas de identificação de nomenclatura de ruas logradouros públicos com postes de madeiras, nas ruas e avenidas da cidade de Lucas do Rio Verde – MT.

ONDE SE LÊ:

Abertura do Envelopes: As 08 h00min do dia 02 de Março de 2020.

LEIA – SE:

Abertura do Envelopes: As 14 h00min do dia 02 de Março de 2020.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Fevereiro de 2020

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 197/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATADO: DALZIZA DE LARA PILOCELLI-EPP
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO PARA O PAÇO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

P. M. JUINA
Fls. 127
Rub.

Eu, Rosângela Leidentz, inscrito (a) no CPF sob o nº 961.664.361-49 e no RG nº 1342623-0, **PORTARIA N.º 040/2017** venho por meio de este retificar a alteração na descrição do item cód. 13148- **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO**, que está lançada no sistema como produto/consumo, dessa forma optou-se pela correção e retificação do condigo interno de lançado no processo, para envio da carga do APLIC

Descrição: Pagina 47 - **Retificações a serem consideradas**

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição
20	13148	175864-0	Unidade	1.020	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO
20	471469	429790-3	Unidade	1.020	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO

A correção foi realizada no sistema, para que o processo possa ser realizado com total transparência para que não haja prejuízos para o município nem para as empresas interessadas em participar deste certame.

Rosangela Leidentz
CPF: 961.664.361-49
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 128
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200967403	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900098215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

JUINA
Local

5 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 129

Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/015.099-8	MT2201900098215	05/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
284.363.501-20	NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 5120096740 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 130
Rub.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ nº. 07.818.509/0001-95

NIRE: 51.200.967.403

NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, medica, portadora do CPF Nº 284.363.501-20, carteira de identidade nº. 3.534.192 SSP/SC, nascida em 08 de novembro de 1961 em Cuiabá - MT, residente e domiciliada na Rua Satélite, nº 150, bairro Módulo 04 em Juína/MT, CEP: 78320-000.

WILSON TOSHIYA ASSAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, medico, portador da carteira de identificação RG nº 290.285 SSP/MT e CPF nº 303.557.531-20, nascido a 14 de maio de 1963 em Cuiabá/MT, residente e domiciliado a Rua Satélite, nº 150, bairro Módulo 04 em Juína/MT, CEP: 78320-000.

Únicos sócios da **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA,** com sede a Avenida dos Beijas Flores, s/n, bairro Módulo 03, Setor Hospitalar, em Juína/MT CEP: 78320-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 07.818.509/0001-95, devidamente registrada na junta comercial do estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº. 51.200.967.403, em 23/10/2007.

Paragrafo Primeiro - **Filial (1ª) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.818.509/0002-76 NIRE 51.900.277.701 em 23/10/2007 sito à Avenida Gabriel Muller, nº 870, bairro Módulo II em Juína/MT, CEP 78320-000;**

Resolvem alterar o contrato social, como segue;

Cláusula Primeira – Dados dos Sócios

NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI - Altera-se o endereço residencial para, Rua Darci José Bortolini, nº 83N, bairro Módulo 03 em Juína/SP, CEP 78.320-000;

WILSON TOSHIYA ASSAMI - Altera-se o endereço residencial para, Rua Darci José Bortolini, nº 83N, bairro Módulo 03 em Juína/SP, CEP 78.320-000

Cláusula Segunda – Do Endereço

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 31

A sociedade altera o endereço de sede para a cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, **Avenida Dos Beija-Flores, nº 68N, bairro Setor C, CEP: 78.320-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Baixa da Filial

A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na **Avenida Gabriel Muller, nº 870, bairro Módulo II em Juína/MT, CEP 78320-000;** registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº **51.900.277.701 e CNPJ nº 07.818.509/0002-76**

Cláusula Quarta – Do Enquadramento

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Quinta – Do Objeto Social

Objeto Social passa na data do registro desta a:

a) Atividades de exames radiológicos, RX, Tomografia computadorizada, ressonância magnética, Mamografia, Densitometria Óssea, clinica medica (consultório).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/11 - Serviços de radioterapia.

Cláusula Sexta – Da Administração e do Pro Labore

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora, individualmente, que se incumbe de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente com toda a amplitude de poderes, necessária ao bom cumprimento do mandato.

Cláusula Sétima – Ficam investidos na função de administradora **NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI.**

Parágrafo primeiro - A sócia administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes aos negócios e gestão da sociedade.

Parágrafo segundo - Haverá uma remuneração a título de *pró-labore* a sócia administradora pelo exercício da administração da sociedade, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967483 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 132

Cláusula Oitava - É vedado ao administrador, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ nº. 07.818.509/0001-95

NIRE: 51.200.967.403

NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, medica, portadora do CPF Nº 284.363.501-20, carteira de identidade nº. 3.534.192 SSP/SC, nascida em 08 de novembro de 1961 em Cuiabá - MT, residente e domiciliada na Rua Darci José Bortolini, nº 83N, bairro Módulo 03 em Juína/SP, CEP 78.320-000

WILSON TOSHIYA ASSAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, medico, portador da carteira de identificação RG nº 290.285 SSP/MT e CPF nº 303.557.531-20, nascido a 14 de maio de 1963 em Cuiabá/MT, residente e domiciliado a Rua Darci José Bortolini, nº 83N, bairro Módulo 03 em Juína/SP, CEP 78.320-000

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na **Avenida dos Beijas Flores, 68N, bairro Setor C, em Juína/MT CEP: 78320-000.**

Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo único - podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, o ramo de:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P.M. JUINA
Fls. 133
Rub.

a) Atividades de exames radiológicos, RX, Tomografia computadorizada, ressonância magnética, Mamografia, Densitometria Óssea, clinica medica (consultório).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/11 - Serviços de radioterapia

Cláusula Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato de constituição em 31/01/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país. Distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R$
Newva Maria De Campos Assami	5.000	5.000,00
Wilson Toshiya Assami	5.000	5.000,00
Total	**10.000**	**10.000,00**

Cláusula Sexta- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A cessão ou transferência das quotas, em parte ou na totalidade, a terceiros somente poderá ocorrer se não houver oposição dos demais sócios quanto ao terceiro. Cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Oitava - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Nona – A sociedade será administrada pela sócia administradora, o qual competirá individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda a amplitude de poderes, necessária ao bom cumprimento do mandato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 134

Parágrafo primeiro – Fica investido na função de administradora, a sócia **NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI.**

Parágrafo segundo – A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1°, CC/2002)

Clausula Décima - Fica expressamente vedado o uso da firma ou da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos, à execução dos objetos sociais, especialmente na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título do favor pessoal. (Artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

Clausula Décima Primeira – O administrador recebera um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Clausula Décima Segunda - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Cabendo aos sócios na proporção de suas cotas e ou na proporção de seus plantões ou mediante acordo entre os sócios, devidamente registrado em ata especial, os lucros ou perdas apuradas, podendo haver distribuição parcial durante o exercício, desde que haja lucro e disponibilidade financeira.

Parágrafo Segundo- Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os, ou deixando-os em reserva na sociedade, devidamente decididos em ata assinada pelos sócios. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem sendo apurados.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 35

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleias de sócios, somente passarão a ter eficácia jurídica, depois de descritas em ata e assinada por todos os presentes.

Parágrafo Quarto – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social, obedecendo às normas instituídas no Código Civil, Lei 10.406/02, principalmente quanto aos artigos 1.010 a 1.021.

Parágrafo Quinto - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Décima Segunda e os anúncios das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 15(quinze) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos Administradores da Sociedade e pelo Contador responsável, ou ainda, cópia de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

HERDEIROS E SÓCIOS DISSIDENTES

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, todavia, as quotas serão obrigatoriamente vendidas aos sócios remanescentes, sem que os herdeiros ou sucessores possam requerer sua inclusão no quadro societário, devendo o valor das quotas serem apuradas e pagas pelos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 12(doze) meses e no máximo de 36(trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60(sessenta) dias da data da resolução.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta – Os sócios declaram que não estão inclusos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial, seja por lei ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ato ilícito, peculato ou contra a

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO AO SÓCIO

Clausula Décima Quinta – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, de acordo com os termos do inciso VI do art. 35 da Lei 8.934/94 c/c artigo 54 do Decreto nº. 1800/96 e em consonância com os artigos 1.004, 1030 e 1085, todos da Lei 10.406/2002.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Sexta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 01 exemplar destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2019.

Newva Maria De Campos Assami **Wilson Toshiya Assami**

Testemunhas:

Rodolfo Gabriel Taques Albuquerque
CPF 049.350.071-50
RG: 1965997-0 SSP/MT

Hérica N. Dantas Borges Oliveira
CPF:538.135.961-68
RG: 8493 CRC/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 33
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/015.099-8	MT2201900098215	05/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
538.135.961-68	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA
284.363.501-20	NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI
049.350.071-50	RODOLFO GABRIEL TAQUES ALBUQUERQUE
303.557.531-20	WILSON TOSHIYA ASSAMI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 138

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, de nire 5120096740-3 e protocolado sob o número 19/015.099-8 em 05/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2120147, em 06/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.363.501-20	NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.363.501-20	NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI
303.557.531-20	WILSON TOSHIYA ASSAMI
049.350.071-50	RODOLFO GABRIEL TAQUES ALBUQUERQUE
538.135.961-68	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA

Cuiabá. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 139

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2120147 em 06/02/2019 da Empresa PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, Nire 51200967403 e protocolo 190150998 - 05/02/2019. Autenticação: 9DEB24665CD8D8DFFDA2A9EDFFA01A6B6C03C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/015.099-8 e o código de segurança s3DV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 140
Rub.

PROCURAÇÃO

PREVENIA Diagnósticos por Imagem, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.818.509/0001-95, sediada na Av. dos Beija flores nº 68N, município de Juína, estado de Mato Grosso neste ato representado pelo Sr. Wilson Toshiya Assami, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini nº 83N, município de Juína estado de Mato Grosso, portador do RG nº 290.285 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 303.557.531-20, por este *INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO*, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. EDER CARLOS DE SOUZA brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na MT 170 Sitio São José, município de Juína, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 16975430 SSP MT inscrito no CPF/MF sob nº 012.334.271-64 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Juína, a fim de participar da licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Juína, 05 de Abril de 2019

WILSON TOSHIYA ASSAMI
CPF. 303.557.531-20

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 09/04/2019
Servidor Autorizado
Mat.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3556-1486
Marilia da Costa Campos Oficial

Selo da Corregedoria Geral do Poder Judiciário - MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
WILSON TOSHIYA ASSAMI

Selo: BGK-54611 Cód.: 22 R$6,60

Juína, 09 de abril de 2019
Mario Nev Costa

P. M. JUINA
Fls. 141
Rub.

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 142
Rub.

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n.º 016/2020:

DECLARAÇÃO

A Signatária **Prevenia Diagnósticos por Imagem**, CNPJ n.º 07.818.509/0001-95, Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 05 de Março de 2020

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

RG Nº 290 285 SSP-MT

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 343

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Prevenia Diagnósticos por Imagem, CNPJ: 07.818.509/000195, neste ato representada pelo Sr. Eder Carlos de Souza, RG n.º 16975430 SSP-MT e do CPF/MF n.º 012.334.271-64, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outros sim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 05 de Março de 2020

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Marilene da Costa Campos
Oficial Titular
Hilton do Carmo
Tabelião
Nauea Aparecida
Tabeliã
Av. Pinto Corrêa - Nº 304 N.
CX. Postal 39 - Fones (66)
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilia da Costa Campos - Oficial
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ato do Notas e do Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97864 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br

JUCEMAT
Fls. 02
P. M. JUINA
Fls.
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME

NIRE 51201263531 CNPJ nº 14.102.009/0001-18

SAULO IZIDORO COUTINHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/02/1989, solteiro, empresário, CPF nº 012.924.601-80, carteira de identidade nº 12.806.132-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua das Hortênsias, 291 N, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

EDSON DE JESUS COUTINHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 307.061.579-15, carteira de identidade profissional nº 1939, órgão expedidor CRM - MT, residente e domiciliado no(a) Rua das Hortênsias, 291 N, Modulo 4, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201263531**, com sede na Rua das Hortênsias, nº 291 N, Modulo 4, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.102.009/0001-18**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME, girará a partir desta data, sob o nome empresarial SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155.

ENDEREÇO

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a AVENIDA GABRIEL MULLER, 265-N, SALA 01, SETOR 02, QUADRA 06, LOTE RT6B, BAIRRO MODULO 02, JUINA, MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETARIO

CLAUSULA QUARTA. WILSON TOSHIYA ASSAMI, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1963, casado em COMUNHÃO

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2052998 em 09/07/2018 da Empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, Nire 51201263531 e protocolo 181044129 - 28/06/2018. Autenticação: 44D1B9A8C34150AE945D4CDCBB517B1700BB95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nery Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Rafael Augusto Jacob Gomes
Escrevente Autorizado
Ana Paula Cruz Freddo
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Centro de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BH 97863 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.g

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME

NIRE 51201263531 CNPJ nº 14.102.009/0001-18

PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 303.557.531-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 290285, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Rua DARCI J. BORTOLINI, 83 N, MODULO 03, JUINA, MT, CEP 78.320-000.
Retira-se da sociedade o sócio SAULO IZIDORO COUTINHO, detentor de 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$3.000,00 (três mil reais).

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

CLAUSULA QUINTA. O sócio SAULO IZIDORO COUTINHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$3.000,00 (três mil reais), direta e irrestritamente ao sócio WILSON TOSHIYA ASSAMI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDSON DE JESUS COUTINHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio WILSON TOSHIYA ASSAMI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Apos a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WILSON TOSHIYA ASSAMI, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R$15.000,00 (quinze mil reais).
EDSON DE JESUS COUTINHO, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA. SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA. SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA. SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - EGG, EEG E EXAMES ANALOGOS.

CNAE FISCAL

8640-2/04 - Serviços de Tomografia;
8640-2/05 - Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
8640-2/06 – Serviços de Ressonância Magnética;
8640-2/07 – Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2052998 em 09/07/2018 da Empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, Nire 51201263531 e protocolo 181044129 - 28/06/2018. Autenticação: 44D1B9A8C34150AE945D4CDCBB517B1700BB95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: EDSON DE JESUS COUTINHO ,WILSON TOSHIYA ASSAMI

6,42 Selo: BCV-62090 Cod.: 12

27 de junho de 2018 6,42 Selo: BCV-62091 Cod.: 12

Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton da Conceição Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Caixa Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Centro da Juína - MT

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton da Conceição Junior
Tabelião Substituto
Hilma Aparecida Cândia Freddo
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Caixa Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Centro da Juína - MT

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BHI 97862 Cod: 06

Juína, 25 de julho de 2019

Valor R$: R$3,00

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2052998 em 09/07/2018 da Empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, Nire 51201263531 e protocolo 181044129 - 28/06/2018. Autenticação: 44D1B9A8C34150AE945D4CDCBB517B1700BB95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

VERSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME

NIRE 51201263531 CNPJ nº 14.102.009/0001-18

8640-2/08 – Serviços de Diagnostico por registro gráfico – EGG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA - MT, 26 de Junho de 2018.

2º Ofício Juína - MT

SAULO IZIDORO COUTINHO
CPF: 012.924.601-80
Representado por: EDSON DE JESUS COUTINHO

2º Ofício Juína - MT

EDSON DE JESUS COUTINHO
CPF: 307.061.579-15

2º Ofício Juína - MT

WILSON TOSHIYA ASSAMI
CPF: 303.557.531-20

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2052998 em 09/07/2018 da Empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, Nire 51201263531 e protocolo 181044129 - 28/06/2018. Autenticação: 44D1B9A8C34150AE945D4CDCBB517B1700BB95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Maritza da Costa Campos
Oficial Titular

Milton Nery Costa
Tabelião de Notas

Tabelião Substituto

Douglas Apparecido Bueno Prado
Escrevente Autorizado

Av. Mato Grosso - Nº 304 N. - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Carimbo de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia 091 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97861 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

JUCEMAT
Fl. nº 09

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME

CNPJ nº 14.102.009/0001-18

SAULO IZIDORO COUTINHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/02/1989, solteiro, empresário, CPF nº 012.924.601-80, carteira de identidade nº 12.806.132-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua das Hortensias, SN, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

EDSON DE JESUS COUTINHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 307.061.579-15, carteira de identidade profissional nº 1939, órgão expedidor CRM - MT, residente e domiciliado no(a) Rua das Hortencias, 301, Modulo 4, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201263531**, com sede Avenida Gabriel Muller, 870-A, Modulo 2 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.102.009/0001-18**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS HORTENCIAS, 291 N, MODULO 04, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço do sócio **SAULO IZIDORO COUTINHO** que é residente e domiciliado no(a) Rua das Hortensias, SN, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passar a ser: **Rua das Hortencias, 291 N, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil**; e.

O endereço do sócio **EDSON DE JESUS COUTINHO** que é residente e domiciliado no(a) Rua das Hortencias, 301, Modulo 4, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passar a ser: **Rua das Hortencias, 291 N, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/05/2017 sob nº 20178046019
Protocolo: 17/804601-9 de 16/02/2017
NIRE: 51201263531
SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME
Chancela: 4C58F-9B81E-A3042-CE5BD-1D631-D3253-938A0-09181
Cuiabá, 08/05/2017
Req: 81700000035676
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20178046019 em 04/05/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de SAULO IZIDORO COUTINHO ,EDSON DE JESUS COUTINHO
R$ 5,90 Selo: AXR-84514 Cod: 22
25 de abril de 2017 R$ 5,90 Selo: AXR-84515 Cod: 22
Mario Ney Costa Tabelião Substituto

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/extrajudicial

Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código da Serventia 91

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUINA
Maritza da Costa Campos Oficial Titular
Mário Ney Costa Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Caixa Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma de SAULO IZIDORO COUTINHO EDSON DE JESUS COUTINHO
R$ 5,90 Selo: AXR-84514 Cod: 22
25 de abril de 2017 R$ 5,90 Selo: AXR-84515 Cod: 22
Mario Ney Costa Tabelião Substituto

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Maritza da Costa Campos Oficial Titular
Mário Ney Costa Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior Tabelião Substituto
Natália Aparecida Garcia Prudêncio Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fones: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97860 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código de Serventia: 91

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/extrajudicial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20178046019 em 04/05/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. Nº 10

P. M. JUINA
Fls. 148
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME

CNPJ nº 14.102.009/0001-18

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA - MT, 31 de janeiro de 2017.

2º Ofício Juína - MT

SAULO IZIDORO COUTINHO
CPF: 012.924.601-80

2º Ofício Juína - MT

EDSON DE JESUS COUTINHO
CPF: 307.061.579-15

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/05/2017 sob nº 20178046019
Protocolo: 17/804601-9 de 16/02/2017
NIRE: 51201263531
SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME
Chancela: 4C58F-9881E-A3042-CE5BD-1D631-D3253-938A0-091B1
Cuiabá, 08/05/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

Req: 81700000035676

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20178046019 em 04/05/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.564.236
NOME EDSON DE JESUS COUTINHO
FILIAÇÃO Eurico Marques Coutinho
Jaci Pereira dos Santos Coutinho
Tamboara-PR 19/maio/1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
DATA DA EXPEDIÇÃO 19/jan./1976
Delegado de Polícia - Diretor
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

P. M. JUINA
Fls. 149

CIC

NASCIMENTO 19.05.58
INSCRIÇÃO NO CPF 307 061 579 15
CONTRIBUINTE
EDSON DE JESUS COUTINHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BHI 97670 Cod. 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$ 3,00

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nery Costa
Substituto Designado
Hilton de Campos Júnior
Substituto Designado
Natalia Aparecida Garcia Freddo
Substituta Designada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

P. M. JUINA
Fls. 150
Rub.

SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

ANEXO II
Pregão Presenciai n.º 016/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

A Signatária **SANITAS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA** , CNPJ/MF n.º 14.102.009/0001-18, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-Mato Grosso, 03 de Março de 2020

SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

Dr. Edson J. Coutinho
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-MT 1939
TEGO 202/99

14.102.009/0001-18
Sanitas Diagnósticos Médicos Ltda.
Av. Gabriel Muller, 265 N - Módulo 02
Fone (66) 3566-1935
sanitas@policlinicajuina.com.br
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marliza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Substituto
Comarca

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 91 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97841 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$8,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 91

Consulte: www.tj.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 151
Rub.
JUCEMAT
Folha Nº 02

J F FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE FERNANDES FILHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de CPF-MF sob nr 514.692.001-04 e RG sob nr 772 312 expedida pela SSP-MT., nascido na cidade de Pontes e Lacerda–MT na data de 22 de agosto de 1973, residente e domiciliado a Rua Fernando Junqueira, 350 - Módulo 05 em Juina-MT – 78320-000 filho de Jose Fernandes Ribeiro e Ana Dias Ribeiro e **SAULO IZIDORO COUTINHO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Juina-MT na data de 19 de fevereiro de 1989 residente e domiciliado a Rua Das Hortênsias, s/nr - Módulo 04 em Juina-MT – 78320-000, portador da Cédula de Identidade RG 12.806.132-0 expedida pela SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.924.601-80 , filho de Edson de Jesus Coutinho e Cirlene Izidoro Pereira Coutinho, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de J F FILHO & CIA LTDA e terá sua sede e foro a Rua Dos Canários, 208 - Módulo 04 em Juina-MT – 78320-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá por deliberação de seus sócios, abrir filiais, agências ou sucursais e manter correspondentes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social será:

a) Comercio Varejista de luvas, máscaras, óculos, capacetes, uniformes, cintos, coletes e fardamento profissional;

b) Comércio varejista de material de produtos de higiene, limpeza e conservação

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** dividido em **30.000 (trinta mil)** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada, neste ato integralizado em moeda corrente do País subscritas pelos sócios como segue:

a) **JOSE FERNANDES FILHO**	**15.000 quotas no valor de**	**R$ 15.000,00**
b) **SAULO IZIDORO COUTINHO**	**15.000 quotas no valor de**	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**30.000 quotas**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir .

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será feita em conjunto pelos sócios **JOSE FERNANDES FILHO e SAULO IZIDORO COUTINHO** as quais cabem inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo *praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,* ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 51201263531 em 10/08/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304,N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marlise da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 091

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97840 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

P. M. JUINA
Fls. 152
JUCEMAT
Folha nº 03

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações financeiras da sociedade; e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, será o resultado dividido, suportado, incorporado; ou ficará em suspenso, segundo os interesses dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros liquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feito a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Igualmente, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 51201263531 em 10/08/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Titular
Mirla Nay Costa
Substituto Designado
Hélio [illegible] Júnior
Substituto Designado
[illegible] da Costa Freddo
Substituto Designado
Av. [illegible] - nº 304 II - Centro
CEP [illegible] (66) 3566-1486
CNPJ [illegible] Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 091 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97839 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da [illegible]: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

P. M. JUINA
Fls. 153

assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juina- MT., 02 de agosto de 2011

2º Ofício Juina MT

JOSE FERNANDES FILHO

2º Ofício Juina MT

SAULO IZIDORO COUTINHO

TESTEMUNHAS

JUCEMAT Folha Nº 04

ELDIA MENEZES DOS SANTOS
RG: 1249396-1 SSP-MT
CIC: 006.384.791-42

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
RG: 867.166 SSP-MT
CIC: 522.372.571-91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 29 - TELEFAX: (0__66) 3566-1486
OFICIAL TABELIÃ: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: JOSE FERNANDES FILHO. -
Juina-MT 04/08/2011 R$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 29 - TELEFAX: (0__66) 3566-1486
OFICIAL TABELIÃ: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: EDSON DE JESUS COUTINHO. -
Juina-MT 04/08/2011 R$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2011 SOB Nº: 51201263531
Protocolo: 11/074926-0 DE 08/08/2011
FILIAL ( ) CIA LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1529186

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 51201263531 em 10/08/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97838 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 154
Rub.

JUCEMAT
Folha Nº 07
IVO

J F FILHO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.102.009/0001-18

JOSE FERNANDES FILHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de CPF-MF sob nr 514.692.001-04 e RG sob nr 772 312 expedida pela SSP-MT., nascido na cidade de Pontes e Lacerda–MT na data de 22 de agosto de 1973 residente e domiciliado a Rua Fernando Junqueira, 350 - Módulo 05 em Juina-MT – 78320-000 filho de Jose Fernandes Ribeiro e Ana Dias Ribeiro e **SAULO IZIDORO COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Juina-MT na data de 19 de fevereiro de 1989 residente e domiciliado a Rua Das Hortênsias, s/nr - Módulo 04 em Juina-MT – 78320-000, portador da Cédula de Identidade RG 12.806.132-0 expedida pela SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.924.601-80 , filho de Edson de Jesus Coutinho e Cirlene Izidoro Pereira Coutinho, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **J F FILHO & CIA LTDA ME** com contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessão de 10 de agosto de 2011 sob nr 51201263531 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu instrumento constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta alteração contratual a administração da sociedade será feita isoladamente pelo sócio **JOSE FERNANDES FILHO** a qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração permanecem em pleno vigor e forma.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20112105017 em 20/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA - MT
Mariza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neuza Andrade Gaia de Freitas
Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BHI 97837 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

e-mail: servicodejuina1@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selo

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juína- MT., 04 de outubro de 2011

2º Ofício Juína - MT

2º Ofício Juína - MT

JOSE FERNANDES FILHO

SAULO ~~IZIDORO~~ COUTINHO

TESTEMUNHAS

ELDIA MENEZES DOS SANTOS

RG: 1249396-1 SSP-MT

CPF: 006.384.791-42

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

RG: 867.166 SSP-MT

CPF: 522.372.571-91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: EDSON DE JESUS COELHO. -

Juína-MT 07/10/2011 R$ 0,00 ()

Dou fé. Em testemunho( )da verdade.

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: JOSE FERNANDES FILHO. -

Juína-MT 17/10/2011 R$ 0,00 ()

Dou fé. Em testemunho( )da verdade.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2011 SOB Nº 20112105017

Protocolo: 11721050170 DE 11/10/2011

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA

SECRETARIO GERAL

VERSO

JUCEMAT

Folha Nº 08

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20112105017 em 20/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marlize da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Noy Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Notária Agnes Isla Garcia Freido
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1436
Comarca de Juína - MT

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1436
Marlize da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 97875 Cod.: 06
Juína, 25 de julho de 2019
Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

JUÇEMAT
Elaine
Fl. nº. 15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J F FILHO & CIA LTDA ME

CNPJ nº 14.102.009/0001-18

P. M. JUINA
Fls. 156
Rub.

JOSE FERNANDES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 514.692.001-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 772.312, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO JUNQUEIRA, 350, MODULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

SAULO IZIDORO COUTINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 012.924.601-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.806.132-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA DAS HORTENSIAS, SN, MODULO 04, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J F FILHO & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201263531, com sede Rua dos Canários, 208, Módulo 04, Juina, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.102.009/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial J F FILHO & CIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GABRIEL MULLER, 870-A , MODULO 2, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; EATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS E QUE EXERCEM A PROFISSÃO EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES, INCLUSIVE OS ANESTESISTAS..

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/04/2015 sob nº 20159692687
Protocolo: 15/969268-7 de 06/03/2015
NIRE: 51201263531
J F FILHO & CIA LTDA ME
Chancela: 5D9C9-0833C-EF385-1C67D-E7180-C2A3C-91EE5-5A3CD
Cuiabá, 15/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000011383

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20159692687 em 14/04/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

Maritza da Costa Campos
Oficial Titular

Mário Nay Costa
Tabelião Substituto

Hiltoir de Campos Junior
Oficial Substituto

Naiza Aparecida Garcia Fredo
Escrevente Autorizada

Av. Mato Grosso - Nº 304 - Centro
Cx. Postal 19 - Fone: (66) 3566-1488
Comarca de Juína

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 19 - Fone/Fax: (66) 3566-1488
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BHI 97874 Cod 06

Juína, 25 de julho de 2019

Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

JUÇEMAT
Elaine
Fl. nº. 16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J F FILHO & CIA LTDA ME

CNPJ nº 14.102.009/0001-18

8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

P. M. JUÍNA
Fls. 15

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. EDSON DE JESUS COUTINHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 307.061.579-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1939, órgão expedidor CRM - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS HORTENCIAS, 301, MODULO 4, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE FERNANDES FILHO, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio JOSE FERNANDES FILHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDSON DE JESUS COUTINHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SAULO IZIDORO COUTINHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDSON DE JESUS COUTINHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
SAULO IZIDORO COUTINHO, com 3.000 quotas, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
EDSON DE JESUS COUTINHO, com 27.000 quotas, perfazendo um total de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDSON DE JESUS COUTINHO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/04/2015 sob nº 20159692687
Protocolo: 15/969268-7 de 06/03/2015
NIRE: 51201263531
J F FILHO & CIA LTDA ME
Chancela: 5D9C9-0833C-EF3B5-1C67D-E7180-C2A3C-91EE5-5A3CD
Cuiabá, 15/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20159692687 em 14/04/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 091

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma de: JOSE FERNANDES FILHO ,EDSON DE JESUS COUTINHO

R$ 5,00 Selo: AOJ-45709 Cod: 22

Juína,03 de março de 2015 R$ 5,00 Selo: AOJ-45710 Cod: 22

Mario Ney Costa Tabelião Substituto

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma de: SAULO IZIDORO ... COUTINHO

R$ 5,00 Selo: AOJ-45723 Cod: 22

Juína,03 de março de 2015

Mario Ney Costa Tabelião Substituto

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína MT

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 91

Reconheço por semelhança a(s) firma de: JO ...
FILHO ,EDSON DE JESUS COUTINHO

R$ 5,00 Selo: AOJ-4570...

Juína 03 de março de 2015 R$ 5,00 Selo: AOJ-4571...

Mario Ney Costa Tab...

Reconheço por se... semelhança ...
COUTINHO

R$ 5,00 Selo: AO...

Juína 03 de março de 2015

Mario Ney Costa Tabelião Substituto

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BHI 97873 Cod: 06

Juína, 25 de julho de 2019

Valor R$: R$3,00

Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código da Serventia: 91

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20159692687 em 14/04/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança bwcv Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Elaine
Fl. nº. 17

P. M. JUÍNA
Fls. 158
Rubrica

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA-MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA-MT, 13 de janeiro de 2015.

2º Ofício Juína - MT

JOSE FERNANDES FILHO
CPF: 514.692.001-04

2º Ofício Juína - MT

SAULO IZIDORO COUTINHO
CPF: 012.924.601-80

2º Ofício Juína - MT

EDSON DE JESUS COUTINHO
CPF: 307.061.579-15

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/04/2015 sob nº 20159692687
Protocolo: 15/969268-7 de 06/03/2015
NIRE: 51201263531
J F FILHO & CIA LTDA ME
Chancela: SD9C9-0833C-EF3B5-1C67D-E7180-C2A3C-91EE5-5A3CD
Cuiabá, 15/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J F FILHO & CIA LTDA ME, Nire 51201263531, foi deferido e arquivado sob o nº 20159692687 em 14/04/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000618861 e o código de segurança dWcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 359
Rub.

ANEXO II

Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 016/2020

A Signatária CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.706.146/0001-00, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 02 de março de 2020

Walmir Zacas

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como "documentos de credenciamento"

P. M. JUINA
Fls. 360
Rub.

ANEXO VI

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 016/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.706.146/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Walmir Zacas, RG n.º 1374976 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 231 902 729 72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, declara por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 02 de março de 2020

Walmir Zacas

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sendo indispensável para a microempresa ou a empresa de pequeno porte fazer uso dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/2006. (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como "documentos de credenciamento".

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 161
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120111370-0	10.706.146/0001-00	19/03/2009	20/03/2009

Endereço Completo:
AVENIDA CARMEM MIRANDA 698N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
026.750.281-85	GUILHERME ZACAS	xxxxxxx	R$ 3.000,00	SOCIO
015.126.116-46	OLIVIA ZACAS	xxxxxxx	R$ 7.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/04/2019
Número: 2142609

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME	xxxxxxx	2142609	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000139619 e visualize a certidão)

20/031.700-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 162
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2020 09:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000139619 e visualize a certidão)

20/031.700-8

Reconhego por autenticidade a firma de: OLIVIA ZACAS (4086). Termo: 776577
Cuiabá-MT 29 de janeiro de 2018
Horário: 14:56
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Mariana de Carvalho Moraes - Escrevente Juramentada
Selo Digital BAZ 77351 R$ 5,80 (BENEDITO)
Consulte validade do selo em www.tjmt.jus.br/selos
Valor pago R$ 0,74
Mariana de Carvalho Moraes
Escrevente Juramentada
Cartório do 3º Serviço Notarial - Cuiabá-MT
Joanil Maria de Almeida Arruda - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78068-430
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5323
www.cartorio3.com.br - atendimento@cartorio3.com.br

3º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joanil Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 363
Rubrica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, OLIVIA ZACAS, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF sob nº 015 126 116 46 e RG sob nº 13 438 125 expedida pela SSP/MG constitui seu procurador o Sr. WALMIR ZACAS, brasileiro, casado, médico, portador de CPF sob nr 231 902 729 72 e RG sob nr 1374976 expedida pela SSP-PR residente e domiciliado em Cuiabá-MT para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL e demais órgãos públicos, com o objetivo de requerer, retirar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, podendo efetuar pesquisa, protocolar documentos, solicitar, requerer, participar de processo licitatório, processo de pregão, dar e ofertar lances, concordar e discordar, enfim tudo para o fiel cumprimento deste mandato.

Juina-MT, 25 de fevereiro de 2015

6º OFÍCIO

Olivia Zacas

OLIVIA ZACAS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BBL 23287 Cod. 06 Valor R$: R$ 2,94
Juína, 06 de março de 2018

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Maritza da Costa Campos
Oficiala
Mário Nery Costa
Substituto
Hilton de Campos Júnior
Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 304 N - Centro
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1485
Comarca de Juína - MT

Registro Nacional

P. M. JUINA
Fls. 36

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

SAMUEL ZACAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Pouso Alegre-MG na data de 16/04/1988 residente e domiciliada a Av. Carmem Miranda, 514 módulo 02 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade 1764846-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.440.721-91 , filho de Walmir Zacas e Maria Cristina Moretti Zacas, **OLIVIA ZACAS ,** brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Pouso Alegre-MG na data de 18/09/1985 , residente e domiciliado a Av. Carmem Miranda, 514 módulo 02 em Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG MG-13.438.125 expedida pela SSP/MG inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.126.116-46 , filha de Walmir Zacas e Maria Cristina Moretti Zacas , **WALMIR ZACAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CPFMF sob nr 231.902.729-72 e RG sob nr 1374976 SSP-PR residente e domiciliado a Av. Carmem Miranda, 514 módulo 02 em Juina-MT., filho de Pedro Valdomiro Zacas e Maria Tereza Pereira Zacas nascido na cidade de Araruva-PR na data de 25 de julho de 1955, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e terá sua sede e foro a Av. Dos Beija Flores, snr - setor C - Lote AR1 - Módulo 04 - em Juina-MT – 78320-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá por deliberação de seus sócios, abrir filiais, agencias ou sucursais e manter correspondentes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será:

- Atividades de atendimento hospitalar
- Assessoria e consultoria em medicina do trabalho
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- Serviços de realização de diagnósticos por imagem

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** dividido em **10.000 (dez mil)** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada, neste ato versado em moeda corrente do País subscritas pelos sócios como segue:

a) **SAMUEL ZACAS**	**3.000 quotas no valor de**	**R$ 3.000,00**
b) **OLIVIA ZACAS**	**3.000 quotas no valor de**	**R$ 3.000,00**
c) **WALMIR ZACAS**	**4.000 quotas no valor de**	**R$ 4.000,00**
TOTAL	**10.000 quotas no valor de**	**R$ 10.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

Olivia Zacas

Samuel Zacas

P. M. JUINA
Fls. 165

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será feita isoladamente pelo sócio **WALMIR ZACAS** a qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações financeiras da sociedade; e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, será o resultado dividido, suportado, incorporado; ou ficará em suspenso, segundo os interesses dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feito a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Olivia Zacas

Samuel Zacas

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina-MT., com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juína- MT., 13 de março de 2009

SAMUEL ZACAS

WALMIR ZACAS

OLIVIA ZACAS

TESTEMUNHAS

INES MARIA TABALDI
RG: 3990893-3 SSP-SC
CIC: 026.559.569-07

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
RG: 867.166-SSP-MT
CIC: 522.372.571-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2009 SOB Nº: 51201113700
Protocolo: 09/039153-5, DE 17/03/2009
CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
619.644

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5333
Home Page: www.tnfotos.com.br - E-mail: 6_oficio@hotmail.com.br

R$3,70 R$3,70

Selo de Autenticidade
AAP 92789

Reconheço por autenticidade a firma de: SAMUEL ZACAS (7708), OLIVIA ZACAS (4086), ...

. . . . . .

Cuiabá-MT, 17 de março de 2009. R$ 7,40 (PERICLES)

Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

Diego Cavalcante dos Santos-Escrevente Juramentado

Diego Cavalcante dos Santos
Escrevente Juramentado
6º Servico Notarial - Cba-MT

Selo Nulo

6º SERVIÇO NOTARIAL
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT
MARIA DE ASSIS ARRUDA
MARIA ANGELA DE ASSIS ARRUDA
MARIA CLEIDE DE ARAUJO COSTA
VOLEIDE DE ARAUJO MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE ARAUJO CORREIA
NOELMA CAROLINE DE ARAUJO MATOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES HABILITADOS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-

R. M. JUINA
Fls. 267

CLÁUSULA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina-MT., com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juína- MT., 28 de junho de 2010

6º. OFICIO

SAMUEL ZACAS

WALMIR ZACAS

6º. OFICIO

OLIVIA ZACAS

TESTEMUNHAS

INES MARIA TABALDI
RG: 3990893-3 SSP-SC
CIC: 026.559.569-07

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
RG: 867.166 SSP-MT
CIC: 522.372.571-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2010 SOB Nº: 20100573894
Protocolo: 10/057389-4, DE 07/07/2010
Empresa: 51 2 0111370 0
CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
JUCEMAT

R$3,70

Reconheço por autenticidade a firma de: OLIVIA ZACAS (4086), Termo: 9996
Cuiabá-MT 06 de julho de 2010
Dou fé. Em testemunho
Diego Cavalcante dos Santos

Selo de Autenticidade ACC 47864

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - Tab. Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - Substituta
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - Substituta
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

VERSO

6º. Serv
"Registro de Im
Av. Tancredo N
JOANI MARIA
JOSÉ PIRES MI
MARIA AUXILIAD
MARIA ANGEL
VOLE

P. M. JUINA
Fls. 168

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.706.146/0001-00

SAMUEL ZACAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Pouso Alegre-MG na data de 16/04/1988 residente e domiciliada a Av. Carmem Miranda, 514 módulo 02 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade 1764846-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.440.721-91, filho de Walmir Zacas e Maria Cristina Moretti Zacas, **OLIVIA ZACAS ,** brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Pouso Alegre-MG na data de 18/09/1985 , residente e domiciliado a Av. Carmem Miranda, 514 módulo 02 em Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG MG-13.438.125 expedida pela SSP/MG inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.126.116-46, filha de Walmir Zacas e Maria Cristina Moretti Zacas , **WALMIR ZACAS,** brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CPFMF sob nr 231.902.729-72 e RG sob nr 1374976 SSP-PR residente e domiciliado a Av. Carmem Miranda, 514 módulo 02 em Juina-MT., filho de Pedro Valdomiro Zacas e Maria Tereza Pereira Zacas nascido na cidade de Araruva-PR na data de 25 de julho de 1955, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** com contrato social registrado em sessão de 19 de março de 2009 sob nr 51201113700 resolvem em comum acordo e na melhor forma alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio WALMIR ZACAS que tem 4.000 (quatro mil) quotas de capital na sociedade no valor de 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **OLIVIA ZACAS** pelo preço certo e ajustado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta alteração contratual o capital social que é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** dividido em **10.000 (dez mil)** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada, fica assim distribuído pelos sócios como segue:

a)	**SAMUEL ZACAS**	**3.000 quotas no valor de R$ 3.000,00**
b)	**OLIVIA ZACAS**	**7.000 quotas no valor de R$ 7.000,00**
	TOTAL	**10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade será feita isoladamente pela sócia **OLIVIA ZACAS** a qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Olivia Zacas Samuel Zacas

VERSO

P.M. JUINA
Fls. 163
Rub.

Joani Maria de Assis Ackcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email@6oficio.com.br

R$3,70

Reconheço por autenticidade a firma de: SAMUEL [illegible]
(770BT; Vera: 10005) . . . . . 6º Serviço Notarial
. . . . . Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Cuiabá-MT 06 de julho de 2010 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Dou fé. Em testemunho
Diego Cavalcante dos Santos-Escrevente

Selo de Autenticidade ACC 47874

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - Tab. Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º Tab. Substituto
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3º Tab. Substituto
[illegible] DE ARAUJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALOITE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

CO REGISTRO NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Ocampos
Oficial Titular
Mirla Nay Costa
Tabelião Substituto
Hilton do Campo Jr.
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1456
Comarca de Juína - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT -
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BCC 72507 Cod.: 06 Valor R$: R$ 2,66

Juína, 04 de abril de 2018.

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Noy Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

P. M. JUINA
Fls. 170
Rub.

SEGUNDA ALTERAÇÃO

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.706.146/0001-00

OLIVIA ZACAS, brasileira, nascida em 18/09/1985, solteira, empresária, CPF nº 015.126.116-46, carteira de identidade nº MG-13.438.125, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliada na Av. Carmem Miranda, 514, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000.

SAMUEL ZACAS, brasileiro, nascido em 16/04/1988, solteiro, empresário, CPF nº 736.440.721-91, carteira de identidade nº 1764846-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Av. Carmem Miranda, 514, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201113700, com sede Av. dos Beija Flores, SN, Setor C Lote Ar1, Módulo 04 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.706.146/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade passa a ter sede e foro a Av. Carmem Miranda, 698n , Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. GUILHERME ZACAS admitido neste ato, brasileiro, nascido em 10/10/1990, solteiro, empresário, CPF nº 026.750.281-85, carteira de identidade nº 2005003-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Av. Carmem Miranda, 698n, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Retira-se da sociedade o sócio **SAMUEL ZACAS**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20179546449
Protocolo: 17/954644-9 de 05/02/2018
NIRE: 51201113700
CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Chancela: 8C446-E2BE8-5E355-5E8AD-2D0B8-89378-F5B07-FED65
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia 091 - Ano de Nascer e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BCC 72509 Cod. 06 Valor R$ R$ 2,94

Juína, 04 de abril de 2018

Consulte: www.tj.mt.gov.br/extra

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

P. M. JUINA
Fls. 171
Rub.

SEGUNDA ALTERAÇÃO

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.706.146/0001-00

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio SAMUEL ZACAS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GUILHERME ZACAS**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
OLIVIA ZACAS	7.000	7.000,00	70%
GUILHERME ZACAS	3.000	3.000,00	30%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

DOS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUARTA. O sócio **Samuel Zacas**, altera seu endereço para Av. Carmem Miranda, 698n, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000. A sócia **Olivia Zacas** altera seu endereço para Av. Carmem Miranda, 698n, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **OLIVIA ZACAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20179546449
Protocolo: 17/954644-9 de 05/02/2018
NIRE: 51201113700
CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Chancela: **8C446-E2BE8-5E355-5E8AD-2D0B8-89378-F5B07-FED65**
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 42
Rub

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína - MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

6º. Serviço Notarial

Juína - MT, 17 de outubro de 2017.

6º. OFICIO

OLIVIA ZACAS
CPF: 015.126.116-46

6º. OFICIO

SAMUEL ZACAS
CPF: 736.440.721-91

6º. OFICIO

GUILHERME ZACAS
CPF: 026.750.281-85

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BCC 72508 Cod. 06 Valor R$: R$ 2,94
Juína, 04 de abril de 2018
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91
2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL E DE JUÍNA
Meriza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20179546449
Protocolo: 17/954644-9 de 05/02/2018
NIRE: 51201113700
CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Chancela: **8C446-E2BE8-5E355-5E8AD-2D0B8-89378-F5B07-FED65**
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 173
Rub.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5306
www.5ofício.com.br - email.atendimento@5ofício.com.br

Reconheço por **autenticidade a firma de: GUILHERME ZACAS** (257074), Termo: **756509 OLIVIA ZACAS (4086)**, Termo: 756515

Cuiabá-MT 30 de novembro de 2017 Horario: 14:30
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Selo Serviço 67 - Cód Ato 22
Selo Digital BAK 98142 R$ 5,90
Selo Digital BAK 98143 R$ 5,90
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

Luciana Fernanda Nunes da Cunha
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial - Cbá-MT

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Marilia de Carvalho Moraes
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial - Cbá-MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5306
www.5ofício.com.br - email.atendimento@5ofício.com.br

Reconheço por **autenticidade a firma de: SAMUEL ZACAS (204728)**, Termo: **757652**

Cuiabá-MT 04 de dezembro de 2017 Horario: 15:04
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.

Marilia de Carvalho Moraes - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Selo Serviço 67 - Cód Ato 22
Selo Digital BAL 3462 R$ 5,90 (NAYARA SILVA)
Valor selo: R$ 0,14
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BCC 72510 Cód.: 06 Valor R$: R$ 2,94
Juína, 04 de abril de 2018

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabelã
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (65) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

P. M. JUINA
Fls. 174
Rub.

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 10.706.146/0001-00

OLIVIA ZACAS, brasileira, nascida em 18/09/1985, solteira, empresaria, CPF nº 015.126.116-46, carteira de identidade nº MG-13.438.125, órgão expedidor SSP - MG, residente na Avenida Carmem Miranda, 698N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320-000,

GUILHERME ZACAS, brasileiro, nascido em 10/10/1990, solteiro, empresário, CPF nº 026.750.281-85, carteira de identidade nº 2005003-8, órgão expedidor SSP - MT, residente na Avenida Carmem Miranda, 698N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201113700, com sede Av. Carmem Miranda, 698N, Módula 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.706.146/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade altera o seu objeto social para: Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços de diagnostico por métodos óticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICRO EMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2142609 em 25/04/2019 da Empresa CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 51201113700 e protocolo 190551437 - 22/04/2019. Autenticação: DE7639A835BFCEB21F6116384C806561E260DE21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/055.143-7 e o código de segurança Rrtr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Scanned by CamScanner

P. M. JUINA
Fls. 145
Rub.

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína -MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - MT, 25 de abril de 2019.

OLIVIA ZACAS

GUILHERME ZACAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2142609 em 25/04/2019 da Empresa CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 51201113700 e protocolo 190551437 - 22/04/2019. Autenticação: DE7639A835BFCEB21F6116384C806561E260DE21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/055.143-7 e o código de segurança Rrtr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Scanned by CamScanner

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.274.975
NOME WALMIR ZACAS
FILIAÇÃO Pedro [illegible] Zacas
Maria [illegible] Zacas
Arapuvã-PR. 25/Jul./1.955.
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR. 10 Dezembro/1.974
DIRETOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

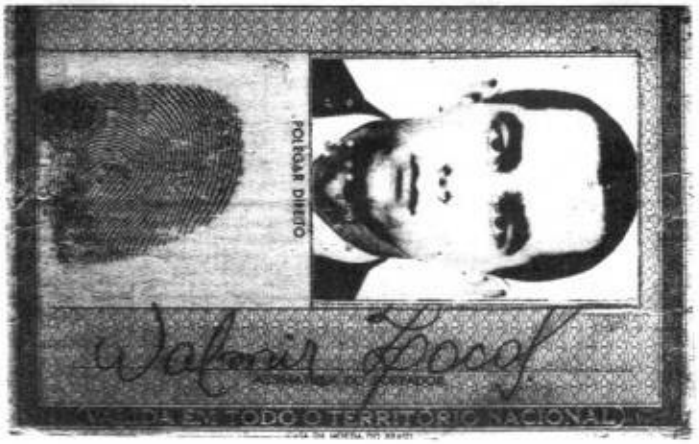

CIC
NASCIMENTO 25.07.55
INSCRIÇÃO NO CPF 231 902 729 12
CONTRIBUINTE
WALMIR ZACAS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

P.M. JUINA
Fls. 176

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BKC 21117 Cod 06
Juína, 20 de fevereiro de 2020
Valor R$: R$3,10
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selo

Selo de Autenticidade Digital Poder Judiciário MT Código de Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Helena Aparecida Garcia Fabão
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

EM BRANCO

CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 10 706 146 0001 00

P. M. JUINA
Fls. 78
Rubr.

Anexo VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.706.146/0001-00, sediada à Av. Carmem Miranda, 698N - Módulo 02 – Juina-MT – 78320-000 , para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	13158	431185-0	Serviço	40	Exames De Radiologia E Imagem - Colonoscopia	1000,00	40.000,00
2	459748	431185-0	Serviço	800	servico de exames de radiologia e imagem - endoscopia com teste h.pylori	200,00	160.000,00
3	459753	431186-8	Serviço	300	servico de exames de ultrassonografia em geral u.s. - prostata com laudo e foto	90,00	27.000,00
4	459754	431186-8	Serviço	300	servico de exames de ultrassonografia em geral u.s. - bolsa escrotal com laudo e foto	90,00	27.000,00
5	459759	431186-8	Serviço	400	servico de exames de ultrassonografia em geral u.s. - vias urinária com laudo e foto.	90,00	36.000,00
6	459658	431186-8	Serviço	50	servico de ultrassom abdomen total com laudo e foto (superior e inferior)	120,00	6.000,00
7	44744	431186-8	Serviço	1000	servico de ultrassom de abdomen em geral com laudo e foto	120,00	120.000,00

Valor Total Por Extenso: RS 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

Av. Carmem Miranda, 698N – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000

Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: 66 99997 1918 E-mail: w.zacas@hotmail.com, b) Banco: CEF Agência nº: 3435 Conta nº: 166-8. De acordo com a legislação em vigor, eu, Walmir Zacas CPF/MF 231 902 729 72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

P. M. JUINA
Fls: 179

Juína-MT 02 de março de 2020

Walmir Zacas

RG n.º 1374976 – SSP-PR

10.706.146/0001-00
CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
AV. CARMEM MIRANDA, Nº 698 N - MÓDULO 02
CEP 78320-000
JUÍNA MT

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 181
Rub.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Proposta que faz a empresa Prevenia Diagnósticos Por Imagem, Inscrita no CNPJ: 07.818.509/0001-95 e Inscrição Estadual: Isenta, estabelecida na Av: dos beija flores nº 68 N, para atendimento do objeto destinado à município de Juína-MT, em conformidade com o edital de Pregão Presencial nº 016/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
10	SERVICO DE EXAMES - ESCANOMETRIA	SERVIÇO	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
11	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM RX CARPAL IDADE OSSEA	SERVIÇO	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
12	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM RX SIMPLES COM LAUDO	SERVIÇO	900	R$ 70,00	R$ 63.000,00
13	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	SERVIÇO	600	R$ 140,00	R$ 84.000,00
14	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM – MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO FAIXA ETARIA 50 A 69 ANOS	SERVIÇO	600	R$ 140,00	R$ 84.000,00
		VALOR	**TOTAL**	**ESTIMADO**	**R$ 235.700,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO
Valor total estimado em Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais.
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os serviços objetos deste edital conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 182

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: **Prevenia Diagnósticos Por Imagem**
b) CGC (MF) nº: **07.818.509/0001-95** Insc. Estadual nº.: **Isenta**
c) Endereço: **AV: dos beija flores Nº 68N**
d) Fone/Fax: **66 3566 4500** E-mail: **prevenia@terra.com.br**
e) Cidade: **Juina** Estado: **MT** CEP: **78.320-000**
f) **Banco do Brasil** Agência nº: **2226-8** Conta nº: **20374-2**
De acordo com a legislação em vigor, eu, **Wilson Toshiya Assami**, CPF/MF nº **303.557.531-20**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

RG Nº 290 285 SSP-MT

Juína, 04 de Março de 2020.

SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 184
Rub.

ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 016/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **14.102.009.0001-18** e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço, Avenida: Gabriel Müller, nº 265N – sala 1, Bairro: Modulo 02, na cidade de Juína – Mato Grosso, Cep: 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I**:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT./R$	VALOR TOTAL R$
08	13166	4311850	30	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM- ANGIOTOMOGGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA(AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	GE modelo Brigthspeed Edge Select. GE Healthcare do Brasil.	700,00	21.000,00
09	13167	4311850	30	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM – ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	GE modelo Brigthspeed Edge Select. GE Healthcare do Brasil.	500,00	15.000,00
21	462524	4311868	20	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM-DENSITOMETRIA OSSEA	Ge modelo Lunae Prodigy Primo.	150,00	3.000,00

VALOR ROTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3566 1935 / (66)9.8425-2766 E-mail: sanitasdiagnosticos@gmail.com

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 08667-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, Edson de Jesus Coutinho, CPF/MF nº 307.061.579-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína – Mato Grosso, 03 de Março de 2020.

SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

Dr. Edson J. Coutinho
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-MT 1939
TEGO 202/99

14.102.009/0001-18
Sanitas Diagnósticos Médicos Ltda.
Av. Gabriel Muller, 265 N - Módulo 02
Fone (66) 3566-1935
sanitas@policlinicajuina.com.br
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.706.146/0001-00 MATRIZ		19/03/2009

NOME EMPRESARIAL
CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRCLIMED	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARMEM MIRANDA	698N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	MODULO 02	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OFFICECONTABILIDADEJUINA@GMAIL.COM	(66) 3566-5967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **14:54:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

P. M. JUINA
Fls. 186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUINA
Fls. 187

Número/Exercício	C. M. C.
278/2020	13057701502

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte
CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Denominação Comercial
CIRCLIMED

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
10.706.146/0001-00		19/03/2009	31/03/2021

Endereço	Bairro
Avenida CARMEM MIRANDA, , 698-N	MODULO 02

Matricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	08	25	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	20,00	1	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.1.0-1.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividade(s) Secundária(s)

86.3.0-5.01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	86.4.0-2.07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
74.9.0-1.99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente	

SÓCIOS

OLIVIA ZACAS CPF:01512611646
SAMUEL ZACAS CPF:73644072191

Deusdete Pereira Nogueir
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429

Emissão em: 04/03/2020

Horário de Funcionamento SEG A SAB DAS 8:00 AS 18:00 SAB DAS 8:00 AS 18:00

Observações .....

Código de Autenticidade 1829937483 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

P. M. JUINA
Fls. 188
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 10.706.146/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:46 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2020.
Código de controle da certidão: **88AD.6F09.5BAD.4632**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. JUINA
Fls. 189
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027993228

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/03/2020** Hora da emissão: **14:57:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ: **10.706.146/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **31/03/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7MU99U2KB79A2AM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUINA
Fls. 190
Rub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
543/2020	02/03/2020	01/05/2020

Nome/Razão Social	Matrícula	CPF / CNPJ
CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA	33318	10706146000100

Endereço	Número	Bairro
Avenida Carmem Miranda		Modulo 02

Complemento	Cidade - Estado	CEP
698-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 02/03/2020 Certidão com Validade até: 01/05/2020	1416520749

Voltar | Imprimir

P. M. JUINA
Fls. 191
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.706.146/0001-00
Razão Social: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: AV DOS BEIJA FLORES SN SALA C LOTE AR1 / MODULO 04 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021501582529092970

Informação obtida em 02/03/2020 16:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 192
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.706.146/0001-00
Certidão nº: 5629651/2020
Expedição: 02/03/2020, às 15:34:28
Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.706.146/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA COBRANÇ. BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
D. JE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO				CPF/CNPJ 03.008.521/0001-83	Agência/Código do Cedente 1695/0275447
Endereço do Beneficiário 08 CENTRO POLITICO ADM,SN,-PALACIO/CUIABA				UF MT	CEP 78055-180
Data do Documento 04/03/2020	Nº do Documento 7000229690	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 04/03/2020	Nosso Número 14275447000229690-7
Pagador CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA					CPF/CNPJ 10.706.146/0001-00
Endereço do Pagador AV. DOS BEIJA FLORES S/N SALA C LT AR1,,-MODULO 04/JUINA					UF MT CEP 78320-000
Pagador/Avalista CRM - MT					CPF/CNPJ 03.008.521/0001-83

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO
JU
AÇ

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			12/03/2020	R$ 936,69	

Circlimed Caixa de entrada

P. M. JUINA
Fls. 194
Rub.

office contabilidade <officecontabilidadejuina@gmail.com>
para André

Boa Tarde

Solicito a gentileza de enviar uma declaração informando o número de registro da empresa Circlimed Serviços Médicos Ltda CNPJ 10 706 146 0001 00 nesse Conselho.

Agradecemos vossa atenção.

Office Contabilidade
66 3566 5967

Remetente notificado por Mailtrack

André Rodrigues
para mim

Boa tarde!

16:58 (há 33)

O numero de registro é o CRM-PJ 1242, mas solicitamos que seja providenciado a documentação para a renovação de certificado, que será emitido regularidade assinado pela Presidente do CRM.

Os documentos deve ser enviados pelos correios, ou protocolados na recepção do CRM.

Att,

André da Silva Rodrigues
Recursos Humanos - CRM-MT
Rua E s/nº CPA, Cuiabá - MT
Tel: (65)3612-5407 /3612-5400

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Selo de Controle Digital

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BBL 23510 Cod 06 Valor R$ R$ 2,94

Juína, 06 de março de 2018

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião substituto
Hilton da Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Clínica Dr. Eduardo Norberto Ferreira
Vídeo endoscopia digestiva alta e colonoscopia
Rua Assis Figueiredo 1328 – 1°andar
Poços de Caldas – MG – Brasil
endoscopia@endoscopiacurso.com.br
55 35 3721 8580

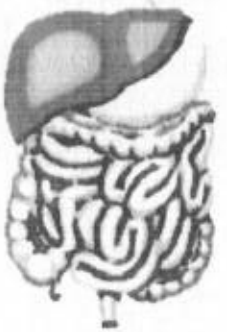

CERTIFICADO

Certificamos que

Dr. Walmir Zacas

CRM MT 1976 realizou o Curso Teórico / Prático Intensivo de Vídeo Colonoscopia, no mês de Fevereiro de 2012, com duração de 120 horas.

Poços de Caldas, Fevereiro de 2012.

Dr. Eduardo Norberto Ferreira
CRM MG 13410
CONTROLE 0928915

Dr. Walmir Zacas
C.R.M. / MT 1976

Dr. Eduardo Norberto Ferreira
C.R.M. / MG 13.410

VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 97

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BBL 23489 Cod.: 06 Valor R$ R$ 2,94
Juína, 06 de março de 2018

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariliza da Costa Campos
Oficial Tabelia
Mário Naly Costa
Tabelião Substituto
Hillon de Campos Júnior
Tabelião Substituto

P. M. JUINA Fls. 59

Faculdade de Ciências Médicas" Dr. José Antônio Garcia Coutinho"

CERTIFICADO

Conferido ao Acadêmico WALMIR ZACAS

pela sua participação no "I Curso de Ultra-Sonografia", realizado nos dias 29 e 30 de junho de 1982, no Anfiteatro desta Faculdade.

Pouso Alegre, 1º de julho de 1982

Diretor

Secretário

Coordenador do Curso

VERSO

CETRUS

CENTRO DE ENSINO EM TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E ULTRASSONOGRAFIA

CERTIFICADO REGISTRADO EM 08/10/14 SOB Nº 14355

LIVRO 03 FOLHA 256

São Paulo, 07 OUT 14

Secretaria de Registro Acadêmico

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Marlise da Costa Campos
Oficial Titular
Mario Mery Costa
Tabelião Substituto
Hitson de Oliveira Junior
Tabelião Substituto
Cartório de Ofícios Unificados
Av. Rio Grande - Nº 394 N. - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1...
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT — Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário

Av. Rio Grande, 394 N. - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Tabelião de Notas Hitson de Oliveira Junior - Oficiala Marlise da Costa Campos - Oficiala

Selo de Autenticação Digital

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BBL 23504 Cod. 06 Valor R$ R$ 2,94

Juína, 06 de março de 2018

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com — Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

P.M. JUINA
Fls. 197
Rub.

CETRUS

CERTIFICADO

Conferido a

WALMIR ZACAS

Pela sua participação ativa no Curso US EM UROLOGIA SEM BIÓPSIA, realizado no período de 06 de Outubro de 2014 a 09 de Outubro de 2014, com carga teórico-prático de 36 horas.

São Paulo , 8 de Outubro de 2014

Dr. Claudio Rodrigues Pires
Diretor Acadêmico

Dr. Adriano Czapkowski
Palestrante

SBUS

VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BBL 28494 Cod.: 06 Valor R$: R$ 2,94
Juína, 06 de março de 2018

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariliza da Costa Campos
Oficial Tabelia
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto
Mário Nay da Campos Júnior
Tabelião Substituto

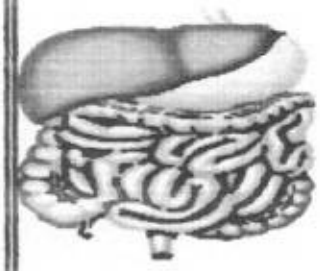

CLINICA DR. EDUARDO NORBERTO FERREIRA

CRM 13410

Cirurgia Geral - Gastroenterologia - Videolaparoscopia
Endoscopia Digestiva & Ultra-Sonografia

P. M. JUÍNA
Fls. 198
Rub.

Para: Dr. Walmir Zacas

Sexta, 24 de Agosto de 2001 - 11:32

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que
Dr. Walmir Zacas,
C.R.M. n.º 1976-MT realizou curso teórico / prático
de vídeo endoscopia digestiva alta, com duração de 60 horas
(sessenta horas), no período de 20 a 24 de Agosto de 2001.

Poços de Caldas, 24 de Agosto de 2001.

Dr. Eduardo Norberto Ferreira
. MÉDICO .
CRM-MG 13410 - QFF

Eduardo Norberto Ferreira

Dr. Eduardo Norberto Ferreira
C.R.M.M.G - 13.410

Rua AssisFigueiredo, 1328 - 1° Andar - Poços de Caldas - MG - Fone (35) 3721-8580
E-mail: medico@pcs.matrix.com.br

VERSO

CETRUS

CENTRO DE ENSINO EM TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E ULTRASSONOGRAFIA

CERTIFICADO REGISTRADO EM 12/10/14 SOB Nº 14360

LIVRO 03 FOLHA 258

São Paulo, 12/10/14

Secretaria de Registro Acadêmico

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Mariza da Costa Campos

Oficial

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BBL 23499 Cód. 06 Valor R$ R$ 2,94

Juína, 06 de março de 2018.

P. M. JUINA
Fls.

CETRUS

CERTIFICADO

Conferido a

WALMIR ZACAS

Pela sua participação ativa no Curso US PROSTÁTICA TRANSRETAL COM BIÓPSIA, realizado no período de 10 de Outubro de 2014 a 12 de Outubro de 2014, com carga teórico-prático de 27 horas.

São Paulo , 11 de Outubro de 2014

Dr. Claudio Rodrigues Pires
Diretor Acadêmico

Dr. Sebastião Marques Zanforlin Filho
Palestrante

SBUS

VERSO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: WALMIR ZACAS

CRM Nº: 1976

DATA DE INSCRIÇÃO: 10/08/1987

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1955

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: PEDRO WALDOMIRO ZACCAS

MARIA TEREZA PEREIRA ZACCAS

NATURALIDADE: MARILANDIA DO SUL-PR

RG: 1.374.976/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/1974

TÍTULO DE ELEITOR: 12163891899

SEÇÃO: 64

ZONA: 35

CPF: 23190272972

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CUIABA-MT, 29/06/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SERVIÇO PÚBLICO

DOBRE AQUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WALMIR ZACAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1374976 SSP PR

CPF: 231.902.729-72

DATA NASCIMENTO: 25/07/1955

FILIAÇÃO: PEDRO VALDOMIRO ZACAS

MARIA TEREZA PEREIRA ZACAS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 00071081295

VALIDADE: 13/12/2020

1ª HABILITAÇÃO: 09/05/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1109992721

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CUIABA , MT

DATA EMISSÃO: 10/12/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DetranMT

16375426524
MT623856476

ASSINATURA DO CONDUTOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1109992721

P. M. JUINA
Fls. 200

Selo de Conferência Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 81

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marlisa da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 081 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BKO 21114 Cod. 06

Juína, 20 de fevereiro de 2020

Valor R$: R$3,10

e-mail: servicodejuina3@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA
Marlisa da Costa Campos
Oficial Titular
Wally Alex Costa
Substituto
Hilson de Campos Junior
Substituto
Nelma Aparecida Garcia Fadini
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

EM BRANCO

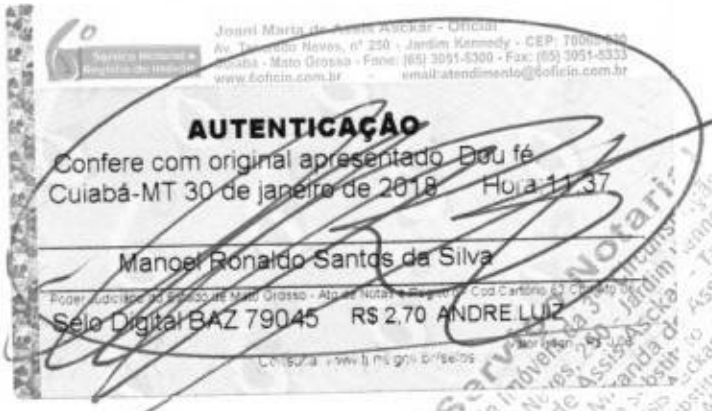

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelia
José Pires Miranda Sobrinho
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabanedo
2ª Tabelia Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005003-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2005

NOME GUILHERME ZACAS

FILIAÇÃO

WALMIR ZACAS

MARIA CRISTINA MORETTI ZACAS

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO 10/10/1990

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A97 FLS.6V TERM 23999 POUSO ALEGRE-MG

CPF * * * . * * * . * * * -

Telma de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

CEI Nº 7 DE 29/08/90

SPA/SdSP

002

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

026.750.281-85

Nome

GUILHERME ZACAS

Nascimento

10/10/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

Julho/2005

CORREIOS

www.correios.com.br

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-239

Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cuiabá-MT 30 de janeiro de 2018 Hora 11:37

Manoel Ronaldo Santos da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 2 Cod Ato 36

Selo Digital BAZ79042 R$ 2,70 ANDRE LUIZ

Consulte www.tjmt.jus.br/selos

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2º Tabelia Substituta

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Júlia Maria Assis Asckar Volpato

Escreventes Juramentados

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã

José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy

Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333

Cuiabá - MT

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
OLIVIA ZACAS

CRM /UF
007028/MT

FILIAÇÃO
WALMIR ZACAS

MARIA CRISTINA MORETTI ZACAS

DATA DE INSCRIÇÃO
27/08/2012

VIA
1

Olívia Zacas

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
015.126.116-46

RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG-13.438.125/SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
144930480205

SEÇÃO
0101

ZONA
054

DATA DE NASCIMENTO
18/09/1985

NATURALIDADE
POUSO ALEGRE-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ,30/08/2012

0044772

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

P. M. JUINA
Fls. 203

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Esta Carteira vale como documento de identidade e tem fé pública em todo Território Nacional. (Lei n° 3.268 de 30 de Setembro de 1957 e Lei n.° 6.206 de 07de Maio de 1975)

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição n° 0007028 **em** 27/08/2012

Nome:
OLIVIA ZACAS

Filiação:
WALMIR ZACAS

MARIA CRISTINA MORETTI ZACAS

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Data do nascimento:
18/09/1985

Naturalidade:
Pouso Alegre

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE DE CUIABA/MT

Identidade:
MG-13.438.125

CPF:
01512511646

P. M. JUINA
Fls. 329
Rub.

P. M. JUINA
Fls. 205

Universidade de Cuiabá

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.951 de 02/12/1994, publicada no D.O.U. de 05/12/1994

O Reitor da Universidade de Cuiabá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Medicina em 17 de Agosto de 2012, confere o título de

Médica a

Olívia Zacas

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 18 de Setembro de 1985,
RG MG-13.438.126 - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2012

Simone Cristina de Castro Wojcicki
Pró-Reitora Acadêmica
Portaria nº10/2011, 10/03/2011
RG 786520 – MT

Olívia Zacas
Diplomada

Prof. Dr. Fava
Reitor
Portaria nº03/2010, 01/10/2010
RG 7267883-8 – SP

Curso
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 719 de 19-03-2004
publicada no Diário Oficial da União de 22-03-2004

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no DOU em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2010.

Na ausência do Reitor, o presente diploma é assinado pelo Pró-Reitor Administrativo Evaldo Tadeu Gomes da Rosa de acordo com a Portaria UNIC nº17/2011, 30/09/2011
RG 550.237 – MT

CRM-MT
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso
O(a) Requerente foi inscrito(a) sob nº
7028 às folhas 51 do livro 03.
Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2012

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob nº 27205
Livro: 11 - UNIC Folhas: 442
Processo nº 27205/2012, nos termos do
Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

Cuiabá - MT, 22/08/2012

Vera Lúcia Molina Muller
Chefe do Setor de Registro de Diplomas
Portaria nº. 03/2011-UNIC
RG: 2339010-7 - MT

Visto:
Simone Cristina de Castro Wojcicki
Pró-Reitora Acadêmica
Portaria nº10/2011, 10/03/2011
RG 786520 – MT

P. M. JUINA
Fls. 206
Rub.

P. M. JUÍNA
Fls. 20
Rub.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. WALMIR ZACAS** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato grosso, sob o número 1976, desde 10/08/1987, estando quite com o exercício de 2019 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA - RQE Nº 1388, MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 167, CIRURGIA GERAL - RQE Nº 2769**.

Cuiabá, 04 de março de 2020

Certidão emitida no dia 04 de março de 2020. Válida até o dia 31 de março de 2020.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **L27JF6.**

P. M. JUINA
Fls. 203

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5005302

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no periodo de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 10.706.146/0001-00**, até a data de **04/03/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuidos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 04/03/2020, às 10:20h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKH70640.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. JUINA
Fls. 209

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Pregão Presencial n.º 016/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

A Signatária CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.706.146/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Walmir Zacas, RG n.º 1374976 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 231 902 729 72, residente e domiciliado na cidade de Juína Estado de Mato Grosso , DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina-MT 02 de março de 2020

Walmir Zacas

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

P. M. JUINA
Fls. 230

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 016/2020

A Signatária CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.706.146/0001-00 por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina-MT 02 de março de 2020

Walmir Zacas

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

P.M. JUINA
Fls. 231
Rub.

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 016/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juina – Mato Grosso;

Termo De Compromisso De Manter O E-Mail Atualizado Durante A Contratualidade

A Signatária A Signatária CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.706.146/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Walmir Zacas, RG n.º 1374976 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 231 902 729 72, residente e domiciliado na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, compromete-se a manter o endereço eletrônico de e-mail informado, sempre atualizado e disponível durante toda a contratualidade, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante: w.zacas@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT 02 de março de 2020

Walmir Zacas

Representante Legal

Obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.818.509/0001-95 **MATRIZ**		**31/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREVENIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS BEIJA-FLORES	**68N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**SETOR C**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREVENIA@TERRA.COM.BR.	**(66) 3566-4500/ (66) 3566-8410**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2020** às **18:32:11** (data e hora de Brasília).

P. M. JUINA
Fls. 214
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercicio
772/2019

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
13057608205

Razão Social/Contribuinte
PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Denominação Comercial
PREVENIA

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
07.818.509/0001-95		17/02/2006	31/12/2019

Endereço	Bairro
Avenida DOS BEIJA FLORES, , 68-N	SETOR C

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	8	C.H 3	AD01D	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	275,31	8	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.4.0-2.05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Atividade(s) Secundária(s)

86.4.0-2.04 - Serviços de tomografia	86.4.0-2.11 - Serviços de radioterapia

SÓCIOS

WILSON TOSHIYA ASSAMI	CPF:30355753120
NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI	CPF:28436350120

Emissão em: 04/04/2019

Horário de Funcionamento SEG: A SEXTA DA 08:00 AS 18:00 SAB 08:00 AS 13:00

Observações .....

Código de Autenticidade 1208141654 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

P. M. JUINA
Fls. 215
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 07.818.509/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:07 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2020.
Código de controle da certidão: **E511.A4CC.12D0.ED06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. JUINA
Fls. 218
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027860711

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **17/02/2020** Hora da emissão: **14:16:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: **07.818.509/0001-95**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **17/03/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKMTT9L2TBLMB22L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUINA
Fls. 237

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
625/2020	04/03/2020	03/05/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	33800	07818509000195

Endereço	Número	Bairro
Avenida Dos Beija Flores		Setor C

Complemento	Cidade - Estado	CEP
68-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 04/03/2020 Certidão com Validade até: 03/05/2020	1557723239

P. M. JUINA
Fls. 238
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.818.509/0001-95
Razão Social: PREVENIA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Endereço: AV DOS BEIJAFLORES SN / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020504281633099990

Informação obtida em 17/02/2020 15:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. JUINA
Fls. 219

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.818.509/0001-95
Certidão nº: 2775241/2020
Expedição: 30/01/2020, às 17:52:56
Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.818.509/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. JUINA
220

Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2010
Servidor
Mat.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME
WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRM Nº 2155 — DATA DE INSCRIÇÃO 23/01/1989

VIA 1 — DATA DE NASCIMENTO 14/05/1963

ASSINATURA DO PORTADOR

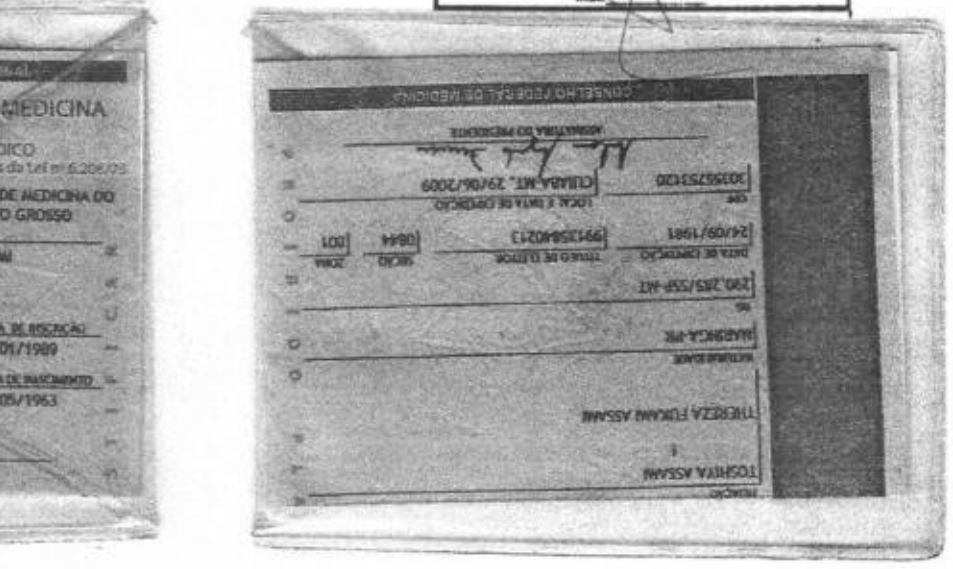
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CUIABA-MT, 29/06/2009

TOSHIYA ASSAMI

THEREZA FUKAMI ASSAMI

MARINGÁ-PR

290.285/SSP-MT

24/09/1981 — 991358402-13 — 0844 — 007

30705275-DD

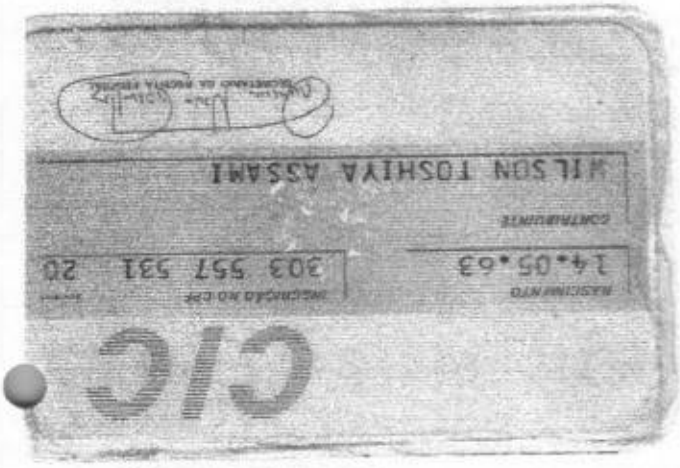
WILSON TOSHIYA ASSAMI

303 557 531 20

14.05.63

CIC

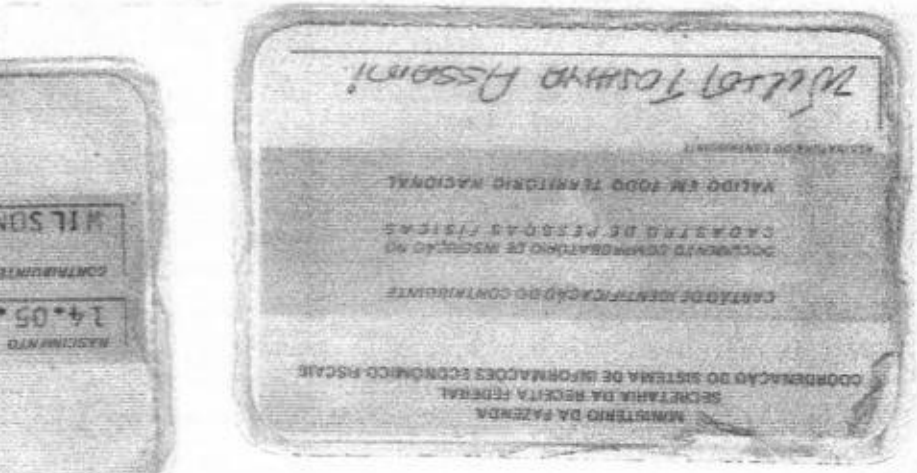
Wilson Toshiya Assami

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

290 285

WILSON TOSHIYA ASSAMI

Toshiya Assami

Thereza Fukami Assami

Maringá-PR — 14-maio-1963

24-setembro-1981

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

ASSINATURA DO PORTADOR

Wilson Toshiya Assami

POLEGAR DIREITO

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 658 de 10-09-86
publicado no Diário Oficial da União em 11-09-1986

Lei n.º 7088 - de 23-03-83

C.I. RG n.º 290.285

expedida pela SSP-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO
ESTADO DE MATO GROSSO
Diploma Registrado sob Fls 01-V-07
do livro nº 02 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957
Cuiabá 21 de Dezembro de 1990
José Alberto Silva
Presidente

M[illegible] UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO [illegible]OSSO

Diploma registrado sob n.º 0099
livro: 01-MED fls.: 00017
Em 20 de abril de 1990
Processo n.º 006196/89-9 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977.

SRD, 20 de abril de 1990

p/ Maria Leide de Souza Silva
ANTONIA NATALINA GOMES DA COSTA BAEZ
Chefe da GDI

Visto: Jaci Rosa da Silva
JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Departamento

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Médico inscrito sob o n.º 23814-T
s fls. 356 do Livro nº 12
B. 01/03/1991
Funcionária:
Dr. João Carlos Zanbini de Faria - Presidente

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
Inscrito sob o Nº. 6141
Fpolis, 13/05/93
DR. NELSON GRISARD
Presidente

Prefeitura Municipio de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ___/___/___
Servidor Autorizado
Mat.

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 04 de janeiro de 1989, confere o título de

Médico a

Wilson Toshiya Assami

filho de Toshiya Assami e Thereza Fukami Assami, nascido a 14 de maio de 1963
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 15 de outubro de 1989

Jaci Rosa da Silva
JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JÚNIOR
Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

[illegible] Bh:

[illegible] Nº 09718

[illegible] 11 outubro 1994

[illegible]

Colégio Brasileiro
de Radiologia

Registro nº 1459

Data: 25 / 11 / 94

Visto

CONSELHO REGIONAL DE MEDI
DO ESTADO DE MATO GROSS
Anotado no livro nº 00 1
fls. nº 15 v 16 sob nº 0387
Cuiabá - MT 25 / 08 /
Drª Marisa Anatoni T. Jo
Presidente CRM/MT

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIODIAGNOSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr. Wilson Toshiga Asami

Em 22 de julho de 1994

Presidente da AMB
Dr. Mario da Costa Cardoso Filho

Secretário-Geral da AMB
Dr. Antonio Carlos Lopes

Presidente do CBR

Secretário-Geral do CBR

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA • 1948 •

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/96
Servidor Autorizado
Mat.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

de acordo com a Resolução CFM n.º 1288/89 certifica que registrou no livro n.º 001

às folhas 15 v 16 sob o n.º 0387 a qualificação do(a) médico(a)

Dr.(a) WILSON TOSHIYA ASSAMI CRM-MT nº 2.155

na especialidade de RADIODIAGNÓSTICO

Cuiabá - Mato Grosso, 25 de AGOSTO de 19 97

Presidente
Drª Marisa Fratari C. de Souza
Presidente CRM/MT

Secretário
Dr. Ayrton Pulcherio Filho
2º Secretário CRM/MT

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data:
Servidor Matrícula

P.M. JUÍNA
Fls. 22

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0000839-MT	07.818.509/0001-95	22/07/2009	22/07/2020

Razão Social
PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Nome Fantasia
PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Endereço
AV.DOS BEIJAS FLORES, Nº 68N, - SETOR C

Município
Juína - MT

CEP
78320000

Responsável Técnico
0002155-MT WILSON TOSHIYA ASSAMI

Classificação
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 22/07/2020**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/07/19

HILDENETE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 18 de julho de 2019

P.M. JUINA
22

P. M. JUINA
Fls. 225
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4982086

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, portador do **CNPJ 07.818.509/0001-95**, até a data de **28/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 19/02/2020, às 11:19h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKC14628.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 226
Rub.

DECLARAÇÃO

Prevenia Diagnósticos por Imagem, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.509/0001-95, sediada na av: dos Beija Flores nº 68N, setor Hospitalar, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Juína/MT, 05 de Março de 2020

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

RG nº 290 285 SSP-MT

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

Fls. 22

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial n.º 016/2020:

A Signatária Prevenia Diagnósticos por Imagem, CNPJ: 07.818.509/000195, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outros sim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto

Juína/MT, 05 de Março de 2020

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

PREVENIA
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUINA
Fls. 228

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Prevenia Diagnósticos por Imagem, CNPJ: 07.818.509/000195, neste ato representada pelo Sr. Wilson Toshiya Assami, RG n.º 290 285 e do CPF n.º 303.557.531-20, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 102/2019, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Sem mais, firmamos o presente. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

Juína/MT, 05 de Março de 2020

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 230
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.102.009/0001-18 MATRIZ		10/08/2011

NOME EMPRESARIAL
SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	265 N	SALA 01 SETOR 02 QUADRA06 LOTE RT6B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	MODULO 02	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	(66) 3566-7500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **11:03:51** (data e hora de Brasília).

P. M. JUINA
Fls. 232
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
120/2020	13057796406

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte
SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Denominação Comercial
SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
14.102.009/0001-18		10/08/2011	31/12/2020

Endereço	Bairro
Avenida GABRIEL MULLER, , 265-N-SALA 01	MODULO 02

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	06	RT6B	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	40,00	2	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.4.0-2.04 - Serviços de tomografia

Atividade(s) Secundária(s)

86.4.0-2.05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	86.4.0-2.06 - Serviços de ressonância magnética
86.4.0-2.07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	86.4.0-2.08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

SÓCIOS

EDSON DE JESUS COUTINHO	CPF:30706157915
WILSON TOSHIYA ASSAMI	CPF:30355753120

Nadiley Soares Teixeira
Chefe de Gabinete
Port. 7744/2019

Emissão em: 05/02/2020

Horário de Funcionamento SEG. A SEX. DAS 8:00 AS 18:00, SAB. DAS 8:00 AS 13:00 HS.

Observações .....

Código de Autenticidade 1843996211 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. JUINA
FIS. 232
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.102.009/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:54 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.
Código de controle da certidão: **71C0.9725.772E.E7CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. JUINA
Fls. 233
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0027949654

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **27/02/2020** Hora da emissão: **09:58:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICAS E TERAPEUTICA LTDA**
CNPJ: **14.102.009/0001-18**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.431.500-6 - SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA M

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **27/03/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **27MUU9M2B7BL227K**

Imprimir Salvar Envie Email Página 1 de 1 100% Única Pá

P.M. JUINA
Fls. 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
510/2020	27/02/2020	27/04/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	32616	14102009000118

Endereço	Número	Bairro
Avenida Gabriel Muller		Modulo 02

Complemento	Cidade - Estado	CEP
265-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 27/02/2020 Certidão com Validade até: 27/04/2020	654230880

Voltar | Imprimir

P. M. JUINA
Fls. 235
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.102.009/0001-18
Razão Social: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV GABRIEL MULLER 265N SL 01 ST 2 Q06 RT6B / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022703375758188815

Informação obtida em 02/03/2020 09:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 236

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.102.009/0001-18
Certidão nº: 5367519/2020
Expedição: 27/02/2020, às 11:07:30
Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.102.009/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CRM-MT

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0002163-MT	14.102.009/0001-18	26/12/2018	26/12/2020

Razão Social
SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia
SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

Endereço
AV GABRIEL MULLER, Nº265 N - MODULO 02

Município
Juína - MT

CEP
78320000

Diretor Técnico
0002155-MT WILSON TOSHIYA ASSAMI

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

...E COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.
Em: 03/03/2020
Serviço Autorizado

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 26/12/2020**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

HILDENETE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2020

P.M. JUÍNA
Fls. 23

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

1º Ofício Extrajudicial
Juína / MT
Fone: (66) 3566-1466
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BHI 98027 Cod.: 06
Juína, 26 de julho de 2019
Valor R$: R$ 25,70
"Conferida à autenticidade via Internet"

P. M. JUINA
Fls. 238
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 348.47965.2019 **Validade:** 31/03/2020

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA		
Nome Fantasia:	SANITAS DIAGNÓSTICOS MEDICOS		
CNPJ/CPF:	14.102.009/0001-18		
Endereço:	AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 265 N		
Cidade:	JUÍNA	Bairro:	MODULO 02
CEP:	78320-000	Telefone:	(66) 3566-1935

Responsável Legal:	EDSON DE JESUS COUTINHO	CPF: 307.061.579-15
Responsável Técnico:	WILSON TOSHIYA ASSAMI	CPF: 303.557.531-20
Conselho Profissional:	CRM - Conselho Regional de Medicina - 2155/MT	

CNAE Objeto da Licença:

8640-2/04 - Serviços de tomografia

ATIVIDADES LICENCIADAS:

Serviço de Tomografia

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

SERVIÇOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO NA SUA LICENÇA

71 - Serviço de radiodiagnóstico médico

74 - Ressonância magnética

VERSO

Cuiabá, quinta-feira, 4 de abril de 2019

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

LUIS CARLOS GOMES VIANA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 116171

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=3a1a4f39-a425-4d0a-a5c5-8af5819c4c4a

EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 235

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

de acordo com a Resolução CFM n.º 1288/89 certifica que registrou no livro n.º 001

às folhas 15 v 16 sob o n.º 0387 a qualificação do(a) médico(a)

Dr.(a) WILSON TOSHIYA ASSAMI CRM-MT nº 2.155

na especialidade de RADIODIAGNÓSTICO

Cuiabá - Mato Grosso, 25 de AGOSTO de 19 97

Presidente
Drª Marisa Tralavi C. de Sousa
Presidente CRM/MT

Secretário
Dr. Ayrton Pulchrio Filho
2º Secretário CRM/MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 49538 Cod.: 06
Juína, 06 de novembro de 2019
Valor R$: R$3,00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/extrajudicial
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 240
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME WILSON TOSHIYA ASSAMI
REGISTRO GERAL 290 285
FILIAÇÃO Toshiya Assami
Thereza Fukami Assami
NATURALIDADE Maringá-PR
DATA DO NASCIMENTO 14-maio-1 963
CUIABÁ 24-setembro-1981
DIRETOR
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

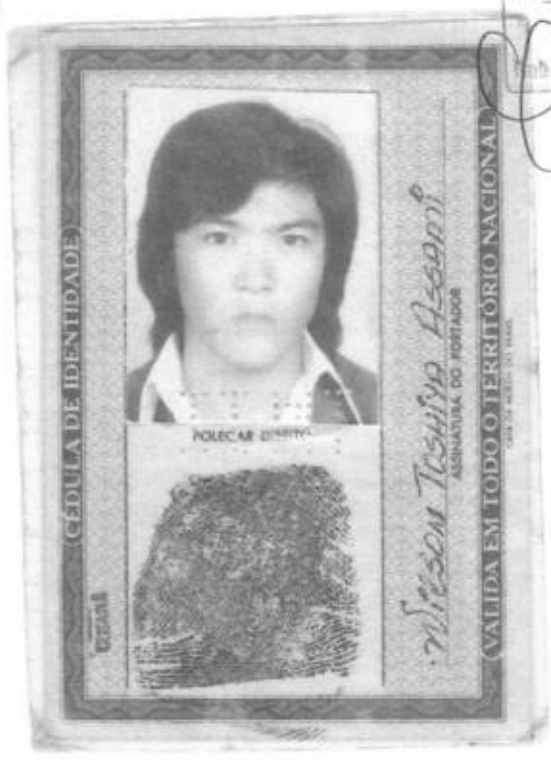
(CÉDULA DE IDENTIDADE)
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

2º SERVIÇO NOTARIAL

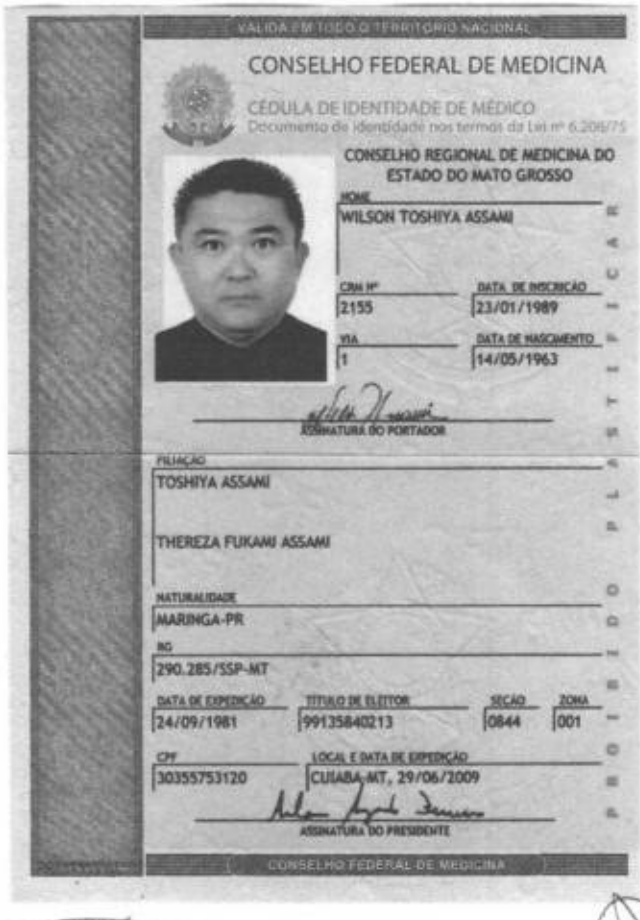
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
NOME WILSON TOSHIYA ASSAMI
CRM Nº 2155
DATA DE INSCRIÇÃO 23/01/1989
VIA 1
DATA DE NASCIMENTO 14/05/1963
ASSINATURA DO PORTADOR
FILIAÇÃO TOSHIYA ASSAMI
THEREZA FUKAMI ASSAMI
NATURALIDADE MARINGA-PR
RG 290.285/SSP-MT
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1981
TÍTULO DE ELEITOR 99135840213
SEÇÃO 0844
ZONA 001
CPF 30355753120
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CUIABA-MT, 29/06/2009
ASSINATURA DO PRESIDENTE
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
PESO DO PLASTIFICADO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Cartório da Serventia: 51

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial
Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 49543 Cod.: 06
Juína, 06 de novembro de 2019
Valor R$: R$3,00

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Ofício Extrajudicial
Marliza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Milton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fraddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT Fone: (66) 3566-1486

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 658 de 10-09-86
publicado no Diário Oficial da União em 11-09-1986

Lei n.º 7088 - de 23-03-83

C.I. RG n.º 290.295

expedida pela SSP-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO
ESTADO DE MATO GROSSO
Diploma Registrado sob Fls 01-V-07
do livro nº 07 de acordo com a
Lei n.º 3268 de 30 de Setembro de 1957
Cuiabá 21 de Dezembro de 1990
Presidente

ME - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º 0099
livro: 01-MED fls.: 00017
Em 20 de abril de 1990
Processo n.º 006196/89-9 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977.

SRD. 20 de abril de 1990

pl Maria Leide de Souza Silva
ANTONIA NATALINA GOMES DA COSTA BAEZ
Chefe da GDI

Visto: Jaci Rosa da Silva
JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Departamento

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Médico inscrito sob o n.º 23814-T
a fls. 356 do Livro nº 12
B. 01/03/1991
Funcionário:
Dr. João Carlos Zerbini de Faria - Presidente

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
Inscrito sob o Nº. 6141
Fpolis, 13/05/93
DR. NELSON GRISARD
Presidente

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 01 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 49520 Cod.: 06
Juína, 06 de novembro de 2019
Valor R$: R$3,00

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 01

Ofício Extrajudicial
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabelia
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fraddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT Fone: (66) 3566-1486

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 49521 Cod.: 06
Juína, 06 de novembro de 2019
Valor R$: R$3,00

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.jus.br/extrajudicial

2 Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficiala
Mario Neri Costa
Substituto
Hilton de Campos Júnior
Substituto
Nauza Aparecida Garcia Rocha
Escrevente Autorizada
Juína / MT
Fone: (66) 3566-1486

P. M. JUÍNA
15

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 04 de janeiro de 1989, confere o título de

Médico a

Wilson Toshiya Assami

filho de Toshiya Assami e Thereza Fukami Assami, nascido a 14 de maio de 1963
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 15 de outubro de 1989

Jaci Rosa da Silva
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

Augusto Frederico Müller Júnior
Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

[illegible] 09718

[illegible] 11 outubro 1994

Colégio Brasileiro
de Radiologia
Regional - 1459
Data: 29 11 94
Visto

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Anotado no livro nº 001
fls. nº 0386 sob nº 0387
Cuiabá - MT, 26.08.99
Drª Marisa Tavares G. de Souza
Presidente CRM/MT

2º Ofício Extrajudicial
Marliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton da Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fraddo
Escrevente Autorizada
Juína - MT Fone: (66) 3566-1486

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 49530 Cod: 06
Juína, 06 de novembro de 2019
Valor R$: R$3,00

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

P. M. JUINA
Fls. 222
Rubrica

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIODIAGNOSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr. *Wilson Toshiyo Assami*

Em 22 de julho de 1994

Presidente da AMB
Dr. Mario da Costa Cardoso Filho

Secretário-Geral da AMB
Dr. Antonio Carlos Lopes

Presidente do CBR

Secretário-Geral do CBR

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N.- Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato do Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 49531 Cod.: 06
Juína, 06 de novembro de 2019
Valor R$: R$3,00

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Ofício Extrajudicial
Marliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião de Notas
Ketlin Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT
Fone: (66) 3566-1486

P. M. JUINA
Fls. 243
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4997034

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 14.102.009/0001-18**, até a data de **28/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 28/02/2020, às 15:22h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKC14667.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P.M. JUÍNA
Fls. 249

ANEXO IX
Pregão Presencial n.º 016/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **SANITAS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF 14.102.009/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus Coutinho, RG n.º 1.564.236 e do CPF/MF n.º 307.061.579-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína –Mato Grosso, 03 de Março de 2020

SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

14.102.009/0001-18
Sanitas Diagnósticos Médicos Ltda.
Av. Gabriel Muller, 265 N - Módulo 02
Fone (66) 3566-1935
sanitas@policlinicajuina.com.br
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

Dr. Edson J. Coutinho
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-MT 1939
TEGO 202/99

SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

P. M. JUÍNA
Fls. 245

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 016/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **SANITAS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF 14.102.009/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus Coutinho, RG n.º 1.564.236 e do CPF/MF n.º 307.061.579-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 016/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em Dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; sanitasdiagnosticos@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína-Mato Grosso, 03 de Março de 2020.

14.102.009/0001-18
Sanitas Diagnósticos Médicos Ltda.
Av. Gabriel Muller, 265 N - Módulo 02
Fone (66) 3566-1935
sanitas@policlinicajuina.com.br
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

SANITAS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

Dr. Edson J. Coutinho
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-MT 1939
TEGO 202/99

P. M. JUINA
Fls. 246

SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

ANEXO VIII
Pregão Presencial n.º 016/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 016/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária SANITAS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA , CNPJ/MF n.º 14.102.009/0001-18, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – Mato Grosso , 03 de Março de 2020

SANITAS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

14.102.009/0001-18
Sanitas Diagnósticos Médicos Ltda.
Av. Gabriel Muller, 265 N - Módulo 02
Fone (66) 3566-1935
sanitas@policlinicajuina.com.br
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

Dr. Edson J. Coutinho
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-MT 1939
TEGO 202/99

P. M. JUINA
Fls. 247

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 016/2020, de 05 de Março de 2020
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº 016/2020**. Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte às 00800 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Debora Sanches e Weliton Corneta Zulim, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº 016/2020,** que objetiva CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA,** inscrita com o CNPJ 07.8018.509/0001-95, representada pelo Sr. Eder Carlos de Souza, portador da CNH 05587130285; **CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita com o CNPJ 10.706.146/0001-00, representada pelo Sr. Walmir Zacas, portador da CPF 231.902.729-72; **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA** inscrita com o CNPJ 14.102.009/0001-18, representada pelo Sr. Edson de Jesus Coutinho, portador da CPF 307.061.579-15. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de proposta: **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** apresentou proposta no valor total de R$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais); **CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** apresentou proposta no valor total de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais); **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA** apresentou proposta no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) .Passou-se a fase de negociação, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
01	13158	431185-0	40	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	1.000,00	40.000,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
02	459748	431185-0	800	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	200,00	160.000,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
03	459753	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
04	459754	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
05	459759	431186-8	400	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINARIA COM LAUDO E FOTO.	85,00	34.000,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
06	459658	431186-8	50	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	120,00	6.000,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

P. M. JUINA
Fls. 248
Rub.

07	44744	431186-8	1.000	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	120,00	120.000,00	CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
08	13166	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATE ABDOMINAL)	700,00	21.000,00	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
09	13167	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	500,00	15.000,00	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
10	459738	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	150,00	3.000,00	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
11	459746	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	85,00	1.700,00	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
12	459747	431185-0	900	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	70,00	63.000,00	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
13	459749	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	140,00	84.000,00	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
14	459750	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	140,00	84.000,00	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
15	459755	431186-8	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - CARÓTICAS E VERTEBRAIS COM LAUDO E FOTO	200,00	4.000,00	DESERTO
16	459756	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - MORFOLOGICA COM LAUDO E FOTO	200,00	60.000,00	DESERTO
17	459757	431186-8	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COM LAUDO E FOTO	200,00	120.000,00	DESERTO
18	459760	TCEMT0 000251	20	SERVIÇO	SERVICO DE R.X. CONTRASTADO	250,00	5.000,00	DESERTO
19	455956		200	SERVIÇO	ULTRASSOM EM GERAL PARA MENORES DE 0 A 12 ANOS.	199,00	39.800,00	DESERTO
20	13148		200	SERVIÇO	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PARTES MOLES COM LAUDO E FOTO	200,00	40.000,00	DESERTO
21	462524	431186-8	20	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	150,00	3.000,00	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo habilitadas. O pregoeiro abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve

P. M. JUINA
Fls. 249

ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Debora Sanches
Equipe de Apoio

Weliton Corneta Zulim
Equipe de Apoio

PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

P. M. JUINA
Fls. 250
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, nos itens 08, 09 e 21. CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP, nos itens 01 a 07; PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP, nos itens 10 a 14. Juina-MT, 05 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1859 – Página 130
Divulgação sexta-feira, 6 de março de 2020 | Publicação segunda-feira, 9 de março de 2020

P. M. JUINA
Fls. 251

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de **16 de Dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 05 de Março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "**Registro de preços para contratação de empresa especializada em comunicação visual para a confecção de materiais de divulgação, impressos ou pintados em lona, adesivos, tecido, PVC, metal e assemelhados para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 DE MARÇO DE 2020 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 05 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "**Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Materiais de Iluminação Pública em atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Jaciara-MT**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 DE MARÇO DE 2020 -9:00 - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 05 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2020 tendo por objeto: "**Contratação de profissional especializado para prestação de serviços referentes à criação de legislação da Escola de Governo quanto à sua estrutura e funcionamento e do Fundo Municipal de inovação e tecnologia Educacional do Município de Jaciara**" com vigência de 01 (Um) mês, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa **EDEVAMILTON DE LIMA OLIVEIRA**, ao valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Jaciara – MT. 05 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto a "**Registro de preço para fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de TI, rede de dados multisserviços (dados, voz, vídeo e acesso) incluindo equipamentos e serviços necessários como: Data Centers Compactos; Ativos de Rede, Rede sem fio, tudo com instalação e treinamento para atender o município de Jaciara-MT**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 DE MARÇO DE 2020 - 09:00h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 05 de março de 2020.

MARCOS VINICIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PUBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, nos itens 08, 09 e 21. CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP, nos itens 01 a 07; PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP, nos itens 10 a 14. Juína-MT, 05 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, nos itens 01 e 03; e PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI, no item 02. Juína-MT, 05 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
RESUMO DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DO BALANÇO ANUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DAS IPCS ABAIXO CONFORME PUBLICAÇÃO DO: HTTP://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PUBLICACOES-E-ORIENTACOES#INSTRUCOESDEPROCEDIMENTOSCONTABEIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Fonte de recurso: • 1755-04.140.04.122.0002.2410.33903900000-manutenção do departamento de administração e finanças
Fonte 01000000000 – recursos Ordinários;
VALOR TOTAL ESTIMADO : R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/08/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 05/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO:05/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.911/2020.

Revoga dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 1.843/2018, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica revogado o art. 9.º, da Lei Complementar n.º 1.843/2018, que dispõe sobre a extinção, transformação, criação de Cargos; extinção de vagas e colocação de Cargos em extinção; alteração e criação de ANEXOS; e, respectivas, TABELAS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

Parágrafo Único. O dispositivo revogado pelo artigo anterior trata do vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da PGM.

Art. 2.º Deverá o Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal, providenciar a adequação do vencimento do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da PGM, conforme disposto em Lei anterior à promulgação da Lei Complementar n.º 1.843/2018, com os acréscimos dos índices das revisões gerais anuais concedidas posteriormente.

Art. 3.º Para efeitos da restituição ao erário municipal dos valores recebidos a maior deverá ser observado o disposto no art. 65, da Lei Complementar n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juína-MT), dispensado o procedimento disciplinar para o caso, em vista da presunção de constitucionalidade da Lei Complementar n.º 1.843/2018, que até então não foi objeto de Ação de Declaração de Inconstitucionalidade - ADIN.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

P. M. JUINA
Fls. 252

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 16 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 06/03/2020

d) Data da Adjudicação: 06/03/2020

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
8690 -	CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	10.706.146/0001-00	7	R$ 411.000,00
8195 -	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP	07.818.509/0001-95	5	R$ 235.700,00
9407 -	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	14.102.009/0001-18	3	R$ 39.000,00
			15	**R$ 685.700,00**

JUINA-MT, sexta-feira, 6 de março de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

P.M. JUINA
Fls: 253

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP **CNPJ: 10.706.146/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	13158	R$ 40.000,00
SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	44744	R$ 120.000,00
SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	459658	R$ 6.000,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	459748	R$ 160.000,00
SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	459753	R$ 25.500,00
SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	459754	R$ 25.500,00
SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINARIA COM LAUDO E FOTO	459759	R$ 34.000,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 411.000,00

Total do Vencedor: R$ 411.000,00

Vencedor: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP **CNPJ: 07.818.509/0001-95**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	459738	R$ 3.000,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	459746	R$ 1.700,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	459747	R$ 63.000,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	459749	R$ 84.000,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	459750	R$ 84.000,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 235.700,00

Total do Vencedor: R$ 235.700,00

Vencedor: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA **CNPJ: 14.102.009/0001-18**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	13166	R$ 21.000,00
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	13167	R$ 15.000,00
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	462524	R$ 3.000,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 39.000,00

P. M. JUINA
Fls. 234

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA **CNPJ: 14.102.009/0001-18**

Total do Vencedor: R$ 39.000,00

P. M. JUINA
Fls. 235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 16 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 06/03/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
8690 -	CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	10.706.146/0001-00	7	R$ 411.000,00
8195 -	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP	07.818.509/0001-95	5	R$ 235.700,00
9407 -	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	14.102.009/0001-18	3	R$ 39.000,00
			15	**R$ 685.700,00**

JUINA-MT, sexta-feira, 6 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º023/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.102.009/0001-18, com sede na Av. Gabriel Muller, 265 N - Bairro Modulo 02 - CEP. 78.320-000 em Juina-MT, neste ato, representada por **Edson de Jesus Coutinho,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.061.579-15, CRM 1939 MT, residente e domiciliado na Rua das Hortencias, 301- Bairro Modulo 04–CEP.78.320-000 em Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

PMJ-MT
FLS. 257
RUBRICA

especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	13166	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	700,00	21.000,00
09	13167	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	500,00	15.000,00
21	462524	431186-8	20	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	150,00	3.000,00

Valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

PMJ-MT
FLS. 262
RUBRICA

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PMJ-MT
FLS. 263
RUBRICA

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N.º,14.102.009/0001-18
Edson de Jesus Coutinho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º ,33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **10.706.146/0001-00**, com sede a Avenida Carmem Miranda,698N- Modulo 02, cep. 78.320-000 em Juina-MT, neste ato representada pela socia proprietária **Olivia Zacas**, brasileira, empresaria, portadora do **RG** nº **13.438.125 SSP/MG** e do **CPF/MF.015.126.116-46**, residente e domiciliado a Avenida Carmem Miranda, nº 698N- Modulo 02, em Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13158	431185-0	40	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	1.000,00	40.000,00
02	459748	431185-0	800	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	200,00	160.000,00
03	459753	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00
04	459754	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00
05	459759	431186-8	400	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO.	85,00	34.000,00
06	459658	431186-8	50	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	120,00	6.000,00
07	44744	431186-8	1.000	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO	120,00	120.000,00

					E FOTO		

Valor total de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

PMJ-MT
FLS 207
RUBRICA

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 258
RUBRICA

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PMJ-MT
FLS. 269
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PMJ-MT
FLS. 270
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º**10.706.146/0001-00**,
Olivia Zacas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º025/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.509/0001-95, com sede na Av. dos Beija Flores, 68N - Bairro Setor C- CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada por **Newva Maria de Campos Assami**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG.3.534.192-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.363.501-20, residente e domiciliada na Rua Darci Jose Bortolini, 83N –Modulo 03 CEP. 78.320-000 – Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ESCANOMETRIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	459738	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	150,00	3.000,00
11	459746	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	85,00	1.700,00
12	459747	431185-0	900	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	70,00	63.000,00
13	459749	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	140,00	84.000,00
14	459750	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	140,00	84.000,00

Valor total de R$ 235.700,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

PMJ-MT
FLS. 274
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes

no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 216
RUBRICA

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PMJ-MT
FLS. 277
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1. 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

PMJ-MT
FLS. 278
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º07.818.509/0001-95
Newva Maria de Campos Assami
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 135
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

P. M. JUÍNA
Fls. 280

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 007/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 04 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA
CPF.nº 006.929.201-96

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º023/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SANITAS DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.102.009/0001-18, com sede na Av. Gabriel Muller, 265 N - Bairro Modulo 02 - CEP. 78.320-000 em Juína-MT, neste ato, representada por **Edson de Jesus Coutinho,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.061.579-15, CRM 1939 MT, residente e domiciliado na Rua das Hortencias, 301- Bairro Modulo 04–CEP.78.320-000 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 136
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

P. M. JUINA
381

FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	13166	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	700,00	21.000,00
09	13167	431185-0	30	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	500,00	15.000,00
21	462524	431186-8	20	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	150,00	3.000,00

Valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 137
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

P. M. JUINA
Fls. 282

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 14.102.009/0001-18
Edson de Jesus Coutinho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF: 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 10.706.146/0001-00**, com sede a Avenida Carmem Miranda,698N- Modulo 02, cep. 78.320-000 em Juina-MT, neste ato representada pela socia proprietária **Olivia Zacas**, brasileira, empresaria, portadora do **RG** nº **13.438.125 SSP/MG** e do **CPF/MF.015.126.116-46**, residente e domiciliado a Avenida Carmem Miranda, nº 698N- Modulo 02, em Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNÍCIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13158	431185-0	40	SERVIÇO	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	1.000,00	40.000,00
02	459748	431185-0	800	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	200,00	160.000,00
03	459753	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00
04	459754	431186-8	300	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	85,00	25.500,00
05	459759	431186-8	400	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA COM LAUDO E FOTO.	85,00	34.000,00
06	459658	431186-8	50	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	120,00	6.000,00
07	44744	431186-8	1.000	SERVIÇO	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	120,00	120.000,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 138
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

P. M. JUÍNA
Fls. 283

Valor total de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 139
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

P. M. JUÍNA
Fls. 284

salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º**10.706.146/0001-00**
Olivia Zacas
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º025/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP

PREÂMBULO
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.509/0001-95, com sede na Av. dos Beija Flores, 68N - Bairro Setor C- CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada por **Newva Maria de Campos Assami**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG.3.534.192-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.363.501-20, residente e domiciliada na Rua Darci Jose Bortolini, 83N –Modulo 03 CEP. 78.320-000 – Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 016/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ESCANOMETRIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNICÍPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 016/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	459738	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	150,00	3.000,00
11	459746	431185-0	20	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	85,00	1.700,00
12	459747	431185-0	900	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	70,00	63.000,00
13	459749	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	140,00	84.000,00
14	459750	431185-0	600	SERVIÇO	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	140,00	84.000,00

Valor total de R$ 235.700,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 140
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

P. M. JUINA
Fls. 25

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 016/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 – Página 141
Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

286
P. M. JUINA
286

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57 **ALTIR ANTONIO PERUZZO** Prefeito Municipal	**LTDA-EPP** CNPJ/MF N.º07.816.509/0001-95 **Newva Maria de Campos Assami** Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI

PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.714.449/0001-05, com sede Av das Arapongas, 82N - Bairro Modulo 04 CEP. 78.320-000 em Juina – MT, neste ato, representada por **Paula de Souza Villaça**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de identidade RG. 1922116+9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.862.991-30 residente e domiciliada na Rua Lela Diniz, 53N - Modulo 02 – Centro CEP. 78.320-000 – Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	463393	Hora/ serviço	2.000	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA FAB NACIONAL PESO MINIMO 22 TONELADAS, POTENCIAL OPERACIONAL DE MIN. 170HP, ANO DE FABRICACAO NÃO INFERIOR A 2010 - COM OPERADOR - POR HORA	R$ 179,00	R$ 358.000,00

Valor total de R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO